

<b>FICHA DE META DADOS – CEDIM 2018/1</b>	
<b>Nome da Pasta</b>	Atos Oficiais da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
<b>Autor/Instituição</b>	Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG
<b>Número de Documentos</b>	95 páginas
<b>Quantidade e tipo de documentação</b>	Livro de Resolução 1949 N° 60 a 106
<b>Dia/ Mês/Ano</b>	06/01/1949 a 05/12/1949
<b>Formato</b>	A4
<b>Resumo</b>	<p>A coleção contempla decretos e resoluções publicadas pelo poder municipal de Nova Iguaçu entre 1948 e 1988. Encadernados sob a forma de livros, o acervo encontra-se depositado junto à Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG, reunindo dados sobre gestores públicos, orçamentos do município, subvenções concedidas às instituições locais, solicitações de aposentadorias, aumentos salariais e etc. Dentre os registros localizados citamos a implementação de regras para fiscalizações de linhas intermunicipais, valores das passagens e limite de passageiros, ou seja, um retrato da administração pública deste município. Destacamos que a documentação encontra-se datilografada e em bom estado de conservação para a leitura.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR – CAMPUS NOVA IGUAÇU  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM



<b>Palavras-Chave</b>	Leis; Atos Oficiais; Resoluções; Decretos; Nova Iguaçu
<b>Notas explicativas</b>	***

P. M. N. I.

RESOLUÇÕES

1949 - N<sup>os</sup> 60 a 106

GOVERNO - BOLIVAR BOMES ASSUMPTÃO

GABINETE

ACERVO DIGITALIZADO



**CEDIM**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIMIDIÁTICO

DIÁRIOS OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO



**CEDIM**

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIARIOS OFICIAIS





RESOLUÇÃO N° 60 ✓

Autoriza a desapropriação de uma faixa de terra destinada à construção de uma Avenida ligando Belford Roxo a Mesquita.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º = Fica o Senhor Prefeito autorizado a desapropriar, por utilidade pública, por conta e a favor do Município de Nova Iguaçu, uma faixa de terra, com a largura de vinte e quatro (24) metros e a extensão de três mil e duzentos (3.200) metros, compreendida entre a embocadura da Praça Getúlio Vargas, no perímetro urbano de Belford Roxo, 4º distrito deste Município e a rua João Têles, em Mesquita, perímetro urbano de 1º distrito deste Município, atravessando, em diagonal, a Avenida das Bandeiras, em construção, o leito da Estrada de ferro Central do Brasil (Linha Auxiliar) e a faixa de transmissão da Companhia Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, bem como, ainda, todas as edificações existentes nos terrenos abrangidos pela faixa acima descrita.

Parágrafo Único = A faixa de terreno descrita neste artigo, se destina à abertura de uma avenida ligando a localidade de Belford Roxo a de Mesquita.

Artº 2º = Apresente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 6 de janeiro de 1949

*d.t*

*..L.t.. ..al7A'9*

(Sebastiao de Arruda Negreiros)  
Prefeito

ASB/.

REGISTADO  
Livro *1* Fls. *122v*

publicada no  
"CORREIO DE LAVOURA"  
de *9* / *10* / *49*



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS  
MUNICIPAIS





RESOLUÇÃO N° 61

Concede Isenção de imposto .

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º = Ficam Isentas, pelo prazo de cinco anos, - dos impostos de licença e predial, todas as construções que se destinem a funcionamento de cinemas e teatros no território deste Município.

§ 1º = Para o gozo de isenção de que trata este artigo, o cinema ou teatro terá de possuir um mínimo de mil (1.000) poltronas, sala de espera e palco, além de preencher os demais requisitos exigidos pelo Decreto-lei Municipal nº 52 (Código de Obras).

§ 2º = Ficarão sujeitas ao pagamento do imposto predial respectivo todas as demais dependências da edificação - que não façam parte integrante da casa de espetáculos e sejam suscetíveis de exploração de locação.

Artº 2º = O prédio construído nos termos desta Resolução, com isenção da respectiva licença e nº qual não seja instalado cinema ou teatro, ficará sujeito ao pagamento do imposto predial que for devido e da licença de construção - cobrada em dobro pela infração cometida.

Artº 3º = Apresente Resolução ter vigência pelo prazo de dois anos e entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de janeiro de 1949

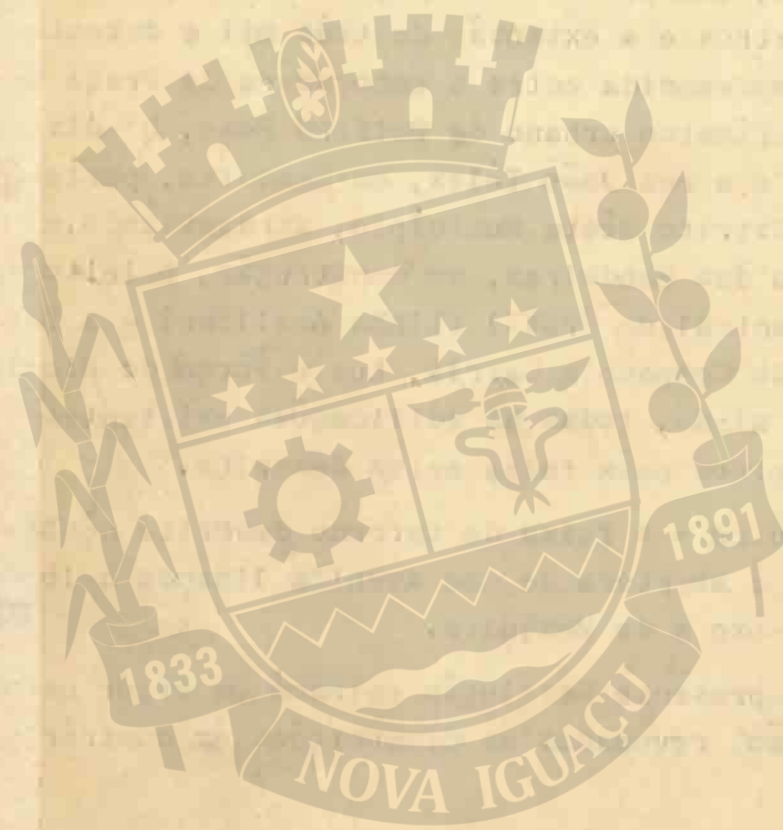
Publicado no  
"DIÁRIO DA LAVOURA"  
nº 149

*Sebastião de Arruda Nezeiros*  
(Sebastião de Arruda Nezeiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 18 / 01 / 49

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 123

ASB/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS





RESOLUÇÃO Nº 62

Aumenta para Cr\$ 50,00 o salário-família dos servidores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º = O salário-família será concedido a todo o servidor ou inativo da Municipalidade de Nova Iguaçu que tiver dependentes, na proporção de Cr\$ 50,00 mensais por dependente.

Artº 2º = Para os efeitos do artigo 1, consideram-se dependentes, desde que vivam total ou parcialmente a expensas do servidor ou inativo da Municipalidade:

- a) = o filho menor de 21 anos;
- b) = o filho inválido de qualquer idade.

Parágrafo Único = Compreende-se nas alíneas "a" e "b" os filhos de qualquer condição, os enteados e os adotivos.

Artº 3º = Quando o pai e a mãe tiverem ambos a condição de servidor ou inativo da Municipalidade e viverem em comum, o salário-família será concedido ao pai.

§ 1º = Se não viverem em comum, será concedido ao que tiver os dependentes sob sua guarda.

§ 2º = Se ambos o tiverem, será concedido a ambos, de acordo com a distribuição dos dependentes.

§ 3º = Ao pai e a mãe equiparam-se o padrasto e a madrastra.

Artº 4º = O salário-família será pago independentemente de frequência e produção do servidor e não poderá sofrer qualquer desconto, nem será objeto de transação, consignação em folha de pagamento, arresto, sequestro ou penhora.

Artº 5º = Não será percebido salário-família nos casos em que o servidor ou inativo da Municipalidade deixar de perceber o respectivo vencimento, remuneração, salário ou provento.

Parágrafo Único = O disposto neste artigo não se aplica aos casos disciplinares e penais, nem aos de licença por motivo de doença ou em pessoa da família.

Artº 6º = Excetuado o imposto de renda, nenhum imposto ou taxa gravará o salário-família, nem sobre ele será baseada qualquer contribuição, ainda que para fins de previdência social.







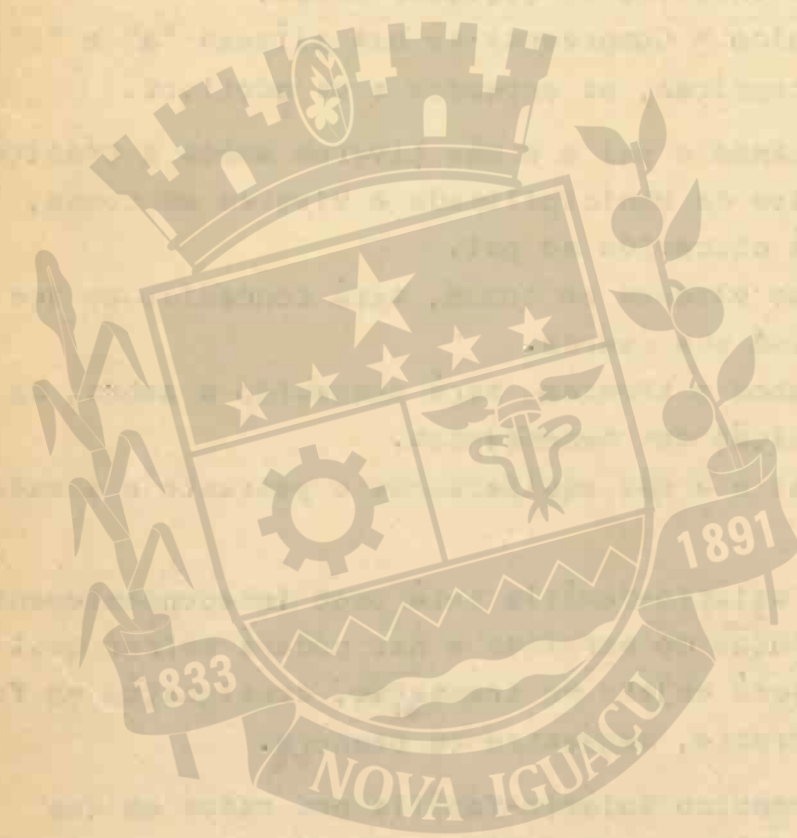
Artº 7º = A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1949 e as despesas com a execução da mesma correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, cujos duodécimos poderão ser excedidos, devendo a Municipalidade, oportunamente, provêr sobre a abertura do crédito especial que se tornar necessário.

Artº 8º = As disposições desta Resolução aplicam-se aos funcionários da Câmara Municipal.

Artº 9º = Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de janeiro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito



CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 16/1

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 23/01/49

ASB/.

REGISTADO  
Livro 1 - Fls. 123v

DIÁRIOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 20/3/49

ACERVO DIGITALIZADO

RESOLUÇÃO Nº 63.

Prorroga o prazo de pagamento dos impostos  
de Industrias e Profissões e de Veículos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-  
TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º = Fica prorrogado, até o dia 30 de março fluente,  
o prazo para a cobrança, sem multa, do imposto de Industrias e Pro-  
fissões, bem como, o do imposto de Veículos, relativos ao 1º semes-  
tre do corrente exercício.

Artº 2º = A presente Resolução produzirá efeitos a partir  
do dia 1º do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE MARÇO DE 1949.

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
( Sebastião de Arruda Negreiros )  
Prefeito.

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 124



DIÁRIOS

Mod. 483





Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 20 / 3 / 49

R E S O L U Ç Ã O Nº 64

Dá a denominação de Oscar Garcez a um logradouro público no 4º distrito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º = Passa a denominar-se rua Oscar Garcez, o logradouro público situado entre a Avenida Francisco Sá e rua Dr. Manoel Reis, no 4º distrito deste Município.

Artº 2º = A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE MARÇO DE 1949.

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 124v



DIÁRIOS

Mod. 483 STE/.





Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 20/3/49

R E S O L U Ç Ã O Nº 65

Dá a denominação de Rua Cel. Carlos Ma-  
tos a atual Travessa Rato, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-  
TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º = O atual logradouro público desta cidade, denomi-  
nado "Travessa Rato", passa a ter a denominação de Rua Cel. Carlos  
Matos.

Artº 2º = A presente Resolução entrará em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE MARÇO DE 1949.

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 125







ACERVO DIGITALIZADO

RESOLUÇÃO Nº 66

"Abre um crédito especial na importância de dez mil cruzeiros (CR. \$ 10.000,00)"

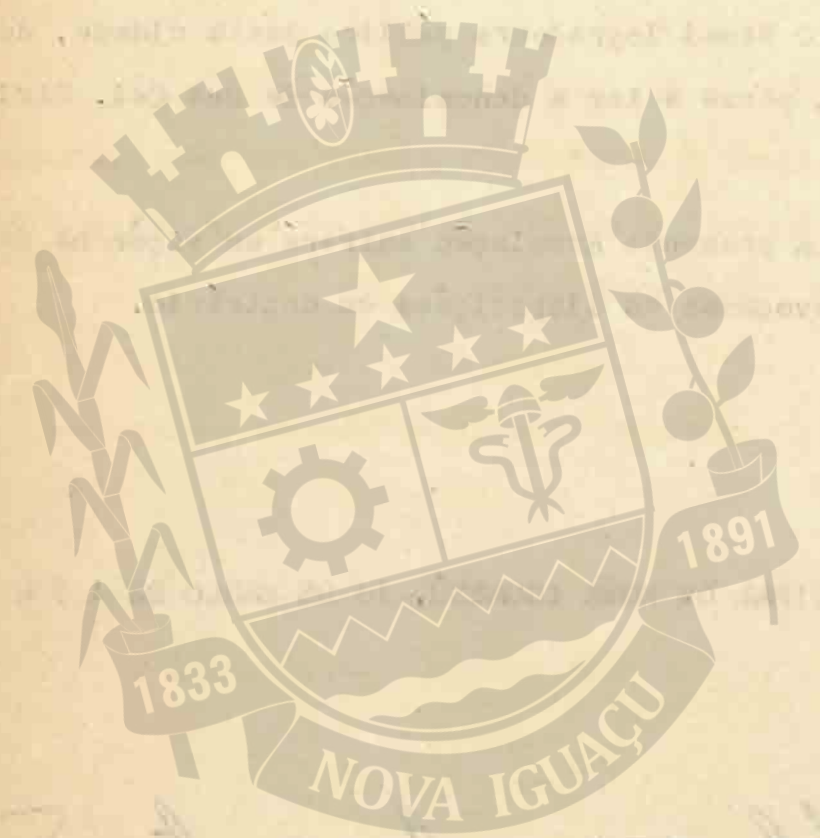
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artº 1º = Fica aberto o crédito especial na importância de dez mil cruzeiros (Cr. \$ 10.000,00), destinado a auxiliar as despesas com a realização, nesta Cidade, da 5ª. Concentração das Congregações Marianas da Diocese de Barra do Piraí.

Artº 2º = A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de Maio de 1949.

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito



DIÁRIOS

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 125

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 8 / 5 / 49



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 67

Autoriza o Prefeito a proceder à desapropriação de uma área de terreno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a promover a desapropriação de uma área de terreno nesta cidade, em favor da União e destinada à construção de um edifício para a Agência Postal Telegráfica.

Artº 2º - A desapropriação deve ser precedida de entendimentos com o Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos, para a escolha do local e área adequados àquela finalidade.

Artº 3º - As despesas com a desapropriação correrão por conta da verba 894, consignação 1, do Orçamento vigente.

Artº 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

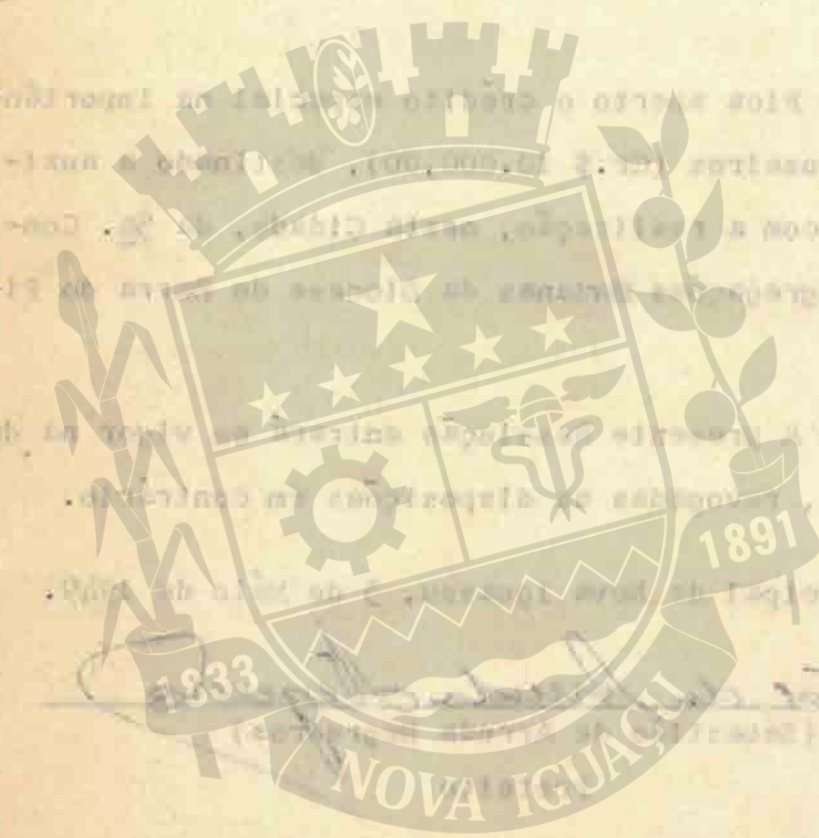
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de maio de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MÓRRIS  
Data: 26/5/49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 22/5/49

REGISTRADO  
Livro 1 Fols. 125V



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS





RESOLUÇÃO Nº 68

Fixa em vinte o número de despachantes Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Fica fixado em vinte (20) o número de Despachantes Municipais a que se refere o artº 1º, do Decreto-Lei nº 41, de 23 de fevereiro de 1942.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de Junho de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICÍP. LIDADES  
Data: 10/6/49

REGISTADO  
Livro 1 Fis. 125V

DIÁRIOS OFICIAIS STE/.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

25  
anual





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 69, de 10 de junho de 1949

(Vetada)

"Concede aumento de vencimentos aos funcio-  
nários municipais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-  
TES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Os padrões alfabéticos de vencimentos dos fun-  
cionários municipais efetivos passam a vigorar com os valores  
da seguinte tabela:

Classe ou Padrão	VENCIMENTO	
	₹ Mensal	₹ Anual
A	1.000,00	12.000,00
B	1.050,00	12.600,00
C	1.100,00	13.200,00
D	1.150,00	13.800,00
E	1.250,00	15.000,00
F	1.300,00	15.600,00
G	1.350,00	16.200,00
H	1.400,00	16.800,00
I	1.500,00	18.000,00
J	1.600,00	19.200,00
K	1.700,00	20.400,00
L	1.800,00	21.600,00
M	1.900,00	22.800,00
N	2.000,00	24.000,00
O	2.100,00	25.200,00
P	2.200,00	26.400,00
Q	2.300,00	27.600,00
R	2.400,00	28.800,00
S	2.500,00	30.000,00
T	2.600,00	31.200,00
U	2.700,00	32.400,00
V	2.800,00	33.600,00







GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 10, de 10 de Junho de 1948

Art. 1º - Os padrões estabelecidos de vencimentos nos quadros de funcionários efetivos passam a vigorar com os valores da seguinte tabela:

CLASSE OU PADRÃO	MENSAL	ANUAL
A	1.000,00	12.000,00
B	1.100,00	13.200,00
C	1.200,00	14.400,00
D	1.300,00	15.600,00
E	1.400,00	16.800,00
F	1.500,00	18.000,00
G	1.600,00	19.200,00
H	1.700,00	20.400,00
I	1.800,00	21.600,00
J	1.900,00	22.800,00
K	2.000,00	24.000,00
L	2.100,00	25.200,00
M	2.200,00	26.400,00
N	2.300,00	27.600,00
O	2.400,00	28.800,00
P	2.500,00	30.000,00
Q	2.600,00	31.200,00
R	2.700,00	32.400,00
S	2.800,00	33.600,00
T	2.900,00	34.800,00
U	3.000,00	36.000,00

CLASSE OU PADRÃO	VENCIMENTO	
	Mensal	Annual
X	2.900,00	34.800,00
Z	3.000,00	36.000,00

Art. 2º - Fica concedido aumento de R\$ 500,00 mensais a todos os servidores integrantes do Quadro Especial (Q.E.).

Art. 3º - A tabela do Quadro IV (Função Gratificada), passará a vigorar com as seguintes alterações: 1 chefe de Serviço de Contabilidade - R\$ 700,00 mensais; 1 chefe de Serviço de Obras - R\$ 400,00 mensais; 1 chefe de serviço de pessoal - R\$ 400,00; 1 chefe de Serviço Interno da Inspeção de Rendas - R\$ 400,00; 1 chefe de Serviço de Portaria - R\$ 300,00 mensais.

Parágrafo único - Ficam criadas 12 funções gratificadas no Quadro IV, para os cargos de Regentes de Grupo Escolar e de Escolas Isoladas que funcionam sob o regime de dois ou mais turnos, com as gratificações de R\$ 250,00 e 150,00 mensais, respectivamente, bem como 1 de R\$ 500,00 mensais para o cargo de Administrador do Serviço de Águas e Esgotos.

Art. 4º - Fica extinto, no Quadro III, cargo de Avaliador, padrão J, bem como ficam também extintas, no Quadro IV, as seguintes funções gratificadas: 2 Chefes de Disciplina, 2 Serventes e 1 Porteiro-Zelador.

Art. 5º - As atuais referências de salário dos extranumerários mensalistas passam a vigorar com a majoração de R\$ 500,00 mensais.

Art. 6º - Os professores extranumerários-mensalistas, que estão integrados atualmente nas referências VI e VII, são promovidos à referência IX, constante do Decreto nº 8, de 19 de outubro de 1948.

Art. 7º - Os salários dos extranumerários-diaristas ficam majorados em R\$ 10,00 diários, nos respectivos valores da tabela em vigor.

Art. 8º - Os atuais proventos dos inativos municipais ficam majorados em R\$ 200,00 mensais.

Art. 9º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, que deverão ser oportunamente suplementadas.





RESOLUÇÃO Nº 70

Considera de utilidade pública vários estabelecimentos de ensino neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Ficam considerados de utilidade pública os seguintes estabelecimentos de ensino situados neste Município:-  
Curso Iguaçu, Ginásio Afrânio Peixoto, Ginásio Leopoldo, Ginásio Santo Antônio e Instituto Silveira Leite.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de julho de 1949.

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

REGISTADO  
Livro 1 - Fis. 126

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 24/7/49

PUBLICADO  
DIÁRIO DE S. MUNICÍPIOS  
Data: 25/7/49



DIÁRIOS  
STE/.





R E S O L U Ç Ã O N.º 71

Abre um crédito especial na importância de Cr\$. 6 894,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$..... 6 894,00, para atender ao pagamento do subsídio do exercício de 1948, devido ao Vereador Alcebiades Soares de Melo.

Art.º 2.º - Para ocorrer a despesa com a abertura do presente crédito, fica anulada a importância de Cr\$. 6 894,00, na verba 000, consignação 1, subconsignação 1, do orçamento - em vigor.

Art.º 3.º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de julho de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO O S MUNDO - LIT. DA  
Data: - 17/ 8/ 49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 31/ 7/ 49

REGISTADO  
Livro 1 Fis. 126

ST/.



DIÁRIOS





R E S O L U Ç Ã O Nº 72

Reduz a taxa de conservação de estradas de rodagem para Cr\$. 0,20.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artº 1º - Fica reduzida para Cr\$. 0,20 (vinte centavos) a taxa de conservação de estradas de rodagem a que faz referência o artigo 279, da Resolução nº 59, de 31 de dezembro de 1948 (Código Tributário) e que incide sobre a caixa de laranjas de exportação.

Artº 2º - A presente Resolução passa a vigorar de 14 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de agosto de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO M. S. MUNIC. LIVRO Nº  
Data: 19/8/49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVORÇA"  
de 7/8/49

REGISTADO  
Livro 1 - Fis. 126 v



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM

DIÁRIOS

OFICIAIS





RESOLUÇÃO Nº 73

Outorga o título honorário de cidadão iguassuano ao Reverendíssimo Monsenhor João Musch.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - É outorgado ao Reverendíssimo Monsenhor João Musch, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Nova Iguaçu, o título honorário de Cidadão Iguassuano.

Artº 2º - O título a que se refere o artigo anterior será conferido através de um diploma em pergaminho, no qual - aporão as suas assinaturas os vereadores que quiserem fazê-lo.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO MUNICIPAL Nº 100  
Data: 7/8/49

Publicado no  
"DIÁRIO DA IGUAÇU"  
de 7/8/49

STE/.

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 126v



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIP  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ

DIÁRIOS





ACERVO DIGITALIZADO

RESOLUÇÃO Nº 74

Dá a denominação de Praça Chopin a um logradouro público de Nova Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DECRETA E EU, HUMBERTO GENTIL BARONI, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO, NOS TERMOS DO ART. 102, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - O atual logradouro público fronteiro à Prefeitura Municipal passa a denominar-se Praça Chopin.

Artº 2º - A aposição das placas com o nome a que se refere o artigo 1º, far-se-á solenemente, em ato público, no dia 17 de outubro próximo, data comemorativa do transcurso do Primeiro Centenário da morte do inolvidável músico e compositor polonês Frederico Chopin.

Artº 3º - Fica instituída a Semana Chopiniana, entre os dias 11 e 17 de outubro deste ano, quando serão realizadas conferências e concertos musicais alusivos à vida e à obra de Chopin.

Artº 4º - Fica criada uma Comissão Organizadora composta de 5 (cinco) Vereadores, com a incumbência de elaborar e dirigir o programa das comemorações a que se refere esta Resolução.

Artº 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 18 de agosto de 1949

(a) Humberto Gentil Baroni  
Presidente

Está conforme o original:  
*Salomé Torres Gomes*  
Oficial Adm. "L", datilografista

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 127

VISTO :

*Nelson Soares*  
(NELSON SOARES)  
Chefe da D.A

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 18/8/49



DIÁRIOS





RESOLUÇÃO Nº 75

Instituindo feriado municipal o dia 21 de abril, em homenagem ao proto-martir da Independência Nacional, o alfêres - Joaquim José da Silva Xavier, o "Tiradentes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DECRETA E EU, HUMBERTO GENTIL BARONI, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO, NOS TERMOS DO - ART. 102, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Fica considerado feriado municipal o dia 21 de - abril, em homenagem ao proto-martir da Independência Nacional, o alfêres Joaquim José da Silva Xavier, o "Tiradentes".

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 18 de agosto de 1949

(a) Humberto Gentil Baroni  
Presidente

REGISTADO  
Livro 1 Fis. 1271

Está conforme o original:

*Salomé Jones Gomes*  
Oficial Adm. "L", datilografar

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPAIS  
Data: 13 / 9 / 49

VISTO:

*Almeida*  
(Chefe da D.A.)



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS





RESOLUÇÃO Nº 76

Considera de utilidade pública a instituição desportiva deste Município, denominada "Queimados Futebol Clube".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - É reconhecida de utilidade pública, para todos os efeitos previstos em lei, a instituição desportiva denominada "Queimados Futebol Clube", entidade jurídica, com sede no 2º distrito do Município.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO MUNICIPAL  
Data: 27/8/49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVORA"  
de 31/7/49

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 127v

STE/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFFICINA





RESOLUÇÃO Nº 77

Dá a denominação de Travessa Professor Augusto Rodrigues à atual Travessa do Cabeço, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - O atual logradouro público desta cidade, denominado "Travessa Cabeço", passa a ter a denominação de Travessa Professor Augusto Rodrigues.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 28 de julho de 1949

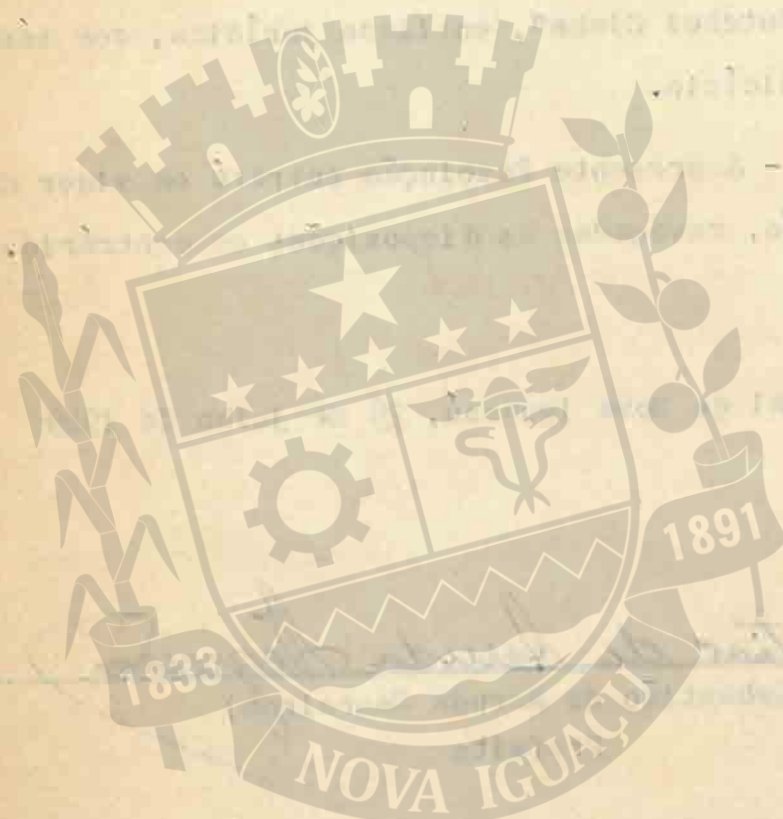
*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO MUNICIPAL  
Data: 27/8/49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 31.7.49

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 28

ST/.



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ

DIÁRIOS



RESOLUÇÃO Nº 78, de 27 de julho de 1949  
(Vetada)

"Altera dispositivo legal referente ao artigo 265 e outros, do Dec.-Lei nº 52, de 2 de fevereiro de 1943.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica assim redigido o artigo 265 do decreto - lei nº 52, de 2 de fevereiro de 1943:

"No loteamento dos terrenos resultantes de novos arruamentos e dos terrenos localizados nos logradouros públicos / existentes nas zonas urbanas e suburbanas, os lotes deverão - apresentar a testada mínima de 8 (oito) metros e a área mínima de 240 (duzentos e quarenta) metros quadrados".

Art. 2º - Passa a ter o artigo 266 do mencionado decreto-lei a seguinte redação:

"Nos loteamentos na zona rural, os lotes deverão apresentar a testada mínima de 10 (dez) metros e área mínima de 375 (trezentos e setenta e cinco) metros quadrados".

Art. 3º - O artigo 267 do referido decreto-lei, fica substituído pelo seguinte:

"Quando o lote estiver situado em esquina de logradouro e para os quais existir a exigência do afastamento obrigatório da construção em relação ao alinhamento, a testada será acrescida de 2 (dois) metros no sentido da menor dimensão do lote".

Art. 4º - Para os loteamentos em curso é permitida a retificação das plantas, para reajustá-los aos termos da presente lei, sem prejuízo da técnica urbanística.

Parágrafo único - Pela aprovação da planta retificada cobrar-se-á a taxa fixa de \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 5º - Ficam revogados os artigos 268, 269 e 270, do citado decreto-lei.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 de julho de 1949.

HUMBERTO GENTIL BARONI - PRESIDENTE  
JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO



DIÁRIOS





RESOLUÇÃO Nº 79

Dá a denominação de rua Benigno Armada à atual Estrada de Areia Branca, no 4º distrito deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LE GAI, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:—

Artº 1º - Passa a denominar-se rua Benigno Armada a atual Estrada de Areia Branca, no 4º distrito deste Município.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 17/8/49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 31/7/49

STE/.  
Mod. 483

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 128

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 79

Dá a denominação de rua Benigno Armada à atual Estrada de Areia Branca, no 4º distrito deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LE GAI, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:—

Artº 1º - Passa a denominar-se rua Benigno Armada a atual Estrada de Areia Branca, no 4º distrito deste Município.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de julho de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
Data: 17/8/49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 31/7/49

STE/.  
Mod. 483

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 128





RESOLUÇÃO Nº 80

Concede gratificação adicional aos funcionários municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Os funcionários públicos municipais de Nova Iguaçu têm direito aos adicionais de vencimentos, de acôrdo com o estabelecido em lei, já concedidos aos funcionários públicos federais e previstos pela Constituição Estadual, na base de: aos que tiverem 10 anos de serviço serão pagos 10%; 15 anos, 15%; 20 anos, 20%; 25 anos, 25% e 30 anos, 30%, calculados sobre os vencimentos do cargo e que serão incluídos em folha de pagamento de vencimentos.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 2 de agosto de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO MUNICIPAL Nº 110  
Data: 7/8/49

Publicado em  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 7/8/49

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 128v.

STE/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS





R E S O L U Ç Ã O N.º 81

Concede abono provisório aos funcionários da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art.º 1.º - Fica concedido um abono provisório de Cr\$. 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensais aos funcionários da Prefeitura.

Art.º 2.º - Fica concedido aos inativos um abono provisório de Cr\$. 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais.

Art.º 3.º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$. 912 000,00 (novecentos e doze mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com o cumprimento da presente Resolução.

Art.º 4.º - A presente Resolução produzirá efeitos a partir de 1.º de março do corrente ano e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de agosto de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO DE JORNAL  
Data: 19/8/49

Publicado em  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 14/8/49

STE/.

REGISTADO  
Livro 1 Fis. 129



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS





Publicada no  
 "CORREIO DA LAVOURA"  
 de 21/8/49

R E S O L U Ç Ã O Nº 82

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE - RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar de um milhão seiscentos e setenta e dois mil e seiscentos cruzeiros - (Cr\$. 1 672 600,00), às seguintes dotações orçamentárias:-

Verba 994 - consignação 1 .....	Cr\$. 30 000,00
Verba 043 - .....	" 20 000,00
Verba 133 - .....	" 100 000,00
Verba 914 - .....	" 50 000,00
Verba 294 - consignação 1 .....	" 3 000,00
Verba 294 - consignação 2 .....	" 100 000,00
Verba 954 - .....	" 3 600,00
Verba 331 - cons. 5 - sub-cons. 9 .....	" 25 000,00
Verba 891 - consignação 4 .....	" 800 000,00
Verba 893 - .....	" 50 000,00
Verba 632 - .....	" 240 000,00
Verba 633 - .....	" 10 000,00
Verba 693 - .....	" 40 000,00
Verba 134 - consignação 4 .....	" 1 000,00

§ Único - Terá aplicação específica a quantia de Cr\$. 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), com a realização, em Mesquita, das obras abaixo discriminadas:

- a) - ampliação e reforma da atual rede de abastecimento d'água, Cr\$. 110 000,00 (cento e dez cruzeiros);
- b) - instalação de 60 (sessenta) lâmpadas de iluminação, de 60 velas cada uma, nas seguintes ruas:- 12 postes e respectivas lâmpadas na rua Emilio Guadagny; 8 ditos em cada uma das seguintes ruas: Oriental, Cordura, Aurélio, Aurora, Henrique Lusac, Venus, Marquesa de Grizelda e Marte, Cr\$. 90 000,00 (noventa mil cruzeiros).

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de agosto de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
 (Sebastião de Arruda Negreiros)

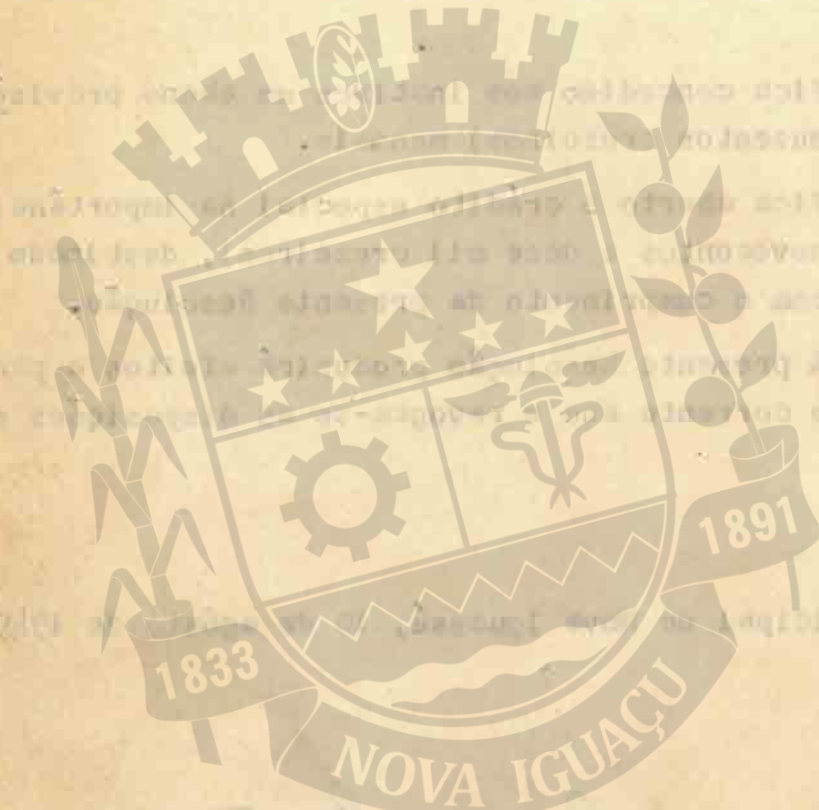
Prefeito

STE/.

Mod. 483

REGISTADO  
 Livro 4 Fls. 129

PUBLICADO  
 DIÁRIO DAS MUNICIPALEDADES  
 Data: 23/8/49



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS





RESOLUÇÃO Nº 83

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a desapropriar uma área de terra sita em Miguel Couto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação pela Municipalidade, uma área de 2 hectares de terra sita em Miguel Couto, - 3ª distrito.

Artº 2º - A área acima referida se destina à construção do cemitério público em Miguel Couto.

Artº 3º - Oportunamente será aberto o necessário crédito para o pagamento da desapropriação a que se refere o art. 1º - desta Resolução.

Artº 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 2 de setembro de 1949

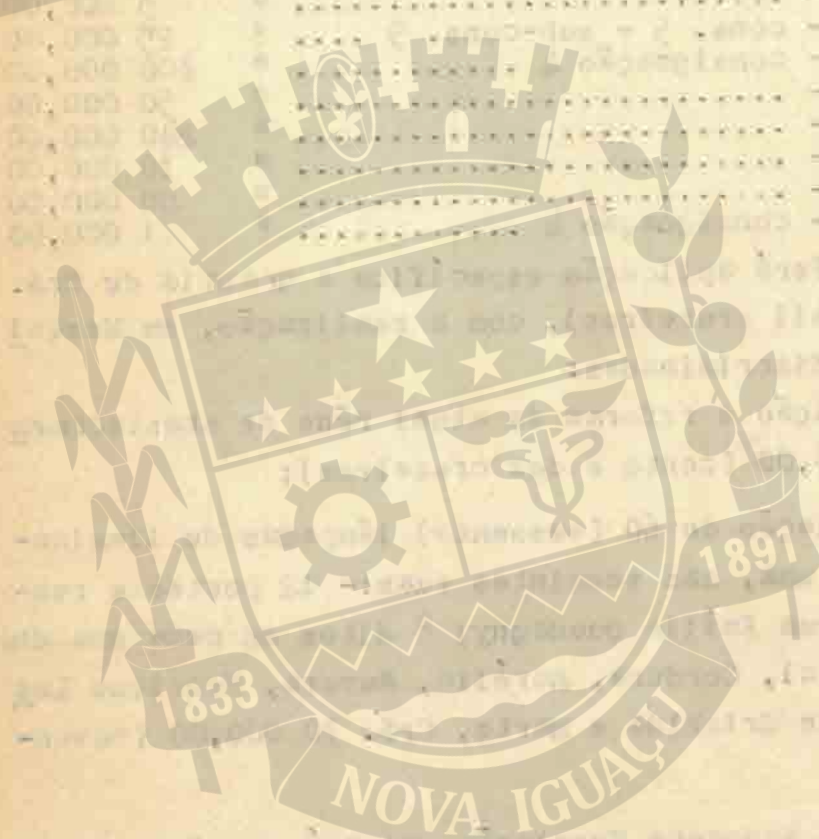
*Sebastião de Arruda Negreiros*  
 (Sebastião de Arruda Negreiros)

Prefeito

PUBLICADO  
 DIÁRIO MUNICIPAL Nº 14  
 Data - 14 / 9 / 49

Publicado no  
 "CORREIO DA LAVOR" de 11 / 9 / 49

REGISTADO  
 Livro 1 - Fis. 29v



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS





ACERVO DIGITALIZADO

RESOLUÇÃO Nº 84

Abre o crédito especial na importância de um mil duzentos e cinquenta e três-cruzeiros e trinta centavos .....  
(Cr\$. 1.253,30)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$. 1.253,30 (um mil duzentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos) para ocorrer ao pagamento de contas não empenhadas nos exercícios anteriores, de conformidade com o art. 116 da Lei nº 109, de 16 de fevereiro de 1948.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 2 de setembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

PUBLICADO  
DIÁRIO MUNICIPAL  
Data: 14 / 9 / 49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 11 / 9 / 49

REGISTADO  
Livro 1 - Fis. 130

STE/.





RESOLUÇÃO Nº 85

Abre o crédito especial na importância de vinte e quatro mil cruzeiros ..... (Cr\$. 24.000,00).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de vinte e quatro mil cruzeiros (Cr\$. 24.000,00), destinado a atender às despesas com a execução da Resolução nº 55, de 24 de dezembro de 1948.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 2 de setembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO MUNICIPAL Nº 100  
Data: 14/9/49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 11/9/49

REGISTADO  
Livro 1 Fis. 130v

STE/.



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS

OFICIAL





25

ACERVO DIGITALIZADO

RESOLUÇÃO Nº 86

Autoriza o Prefeito a conceder um auxílio de Cr\$. 3.000,00 (treis mil cruzeiros) para a construção de um monumento em homenagem ao Comandante Arí Parreiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a conceder um auxílio de três mil cruzeiros (Cr\$. 3.000,00) para a construção de um monumento a ser erigido em Itiocara, neste Estado, em homenagem ao Comandante Arí Parreiras.

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de igual importância, destinado a ocorrer às despesas com o cumprimento da presente Resolução.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguassú, 2 de setembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito



DIÁRIOS

STE/.

PUBLICADO  
DIÁRIO MUNICIPAL Nº 085  
Data: 14/9/49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 11/9/49

REGISTADO  
Livro 1 - Fis. 130V





RESOLUÇÃO N° 87

Estabelece novo horário de funciona-  
mento diário para as repartições mu-  
nicipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRE-  
SENTANTES LEGAIS DECRETA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUIN-  
TE RESOLUÇÃO:

Art° 1° = O período de funcionamento das repartições  
públicas municipais, de segunda a sexta-feira, será o de 11  
as 17,30 horas.

Art° 2° = Aos sábados, as repartições públicas não  
funcionarão, exceto com referência aos diaristas e extranume-  
rários em serviço externo, os quais encerrarão suas ativida-  
des às 12 horas.

Art° 3° = A presente Resolução entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de setembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

Publicado n.  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 2/10/49

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
1/10/49

REGISTADO  
Livro 1 Fis. 131



DIÁRIOS  
ASB/.





R E S O L U Ç Ã O N º 8 8

"Abre o crédito especial na importância de Cr. \$ 209.922,40 (duzentos e nove mil novecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artº 1º = Fica aberto o crédito especial na importância de Cr. \$ 209.922,40 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos). (Discriminação vetada).

Artº 2º = O recurso para a abertura do crédito supra mencionado provém do depósito de Cr. \$ 209.922,40, da quota de 1948, do "Fundo Rodoviário Nacional".

Artº 3º = A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de outubro de 1949.

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO N.º MUNICIPALIDADES  
Data: 23/10/49

REGISTADO  
Livro 1 Fis. 31



REGISTADO  
Livro 1 Fis. 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 89, de 9 de novembro de 1949  
(Vetada)

"Concede anistia fiscal e reduz de 50% o impôsto predial da casa própria".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Nova Iguaçu decreta anistia fiscal na cobrança, sem multa, de toda e qualquer espécie, dos impostos e taxas em atraso, desde que sejam pagos no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que for sancionada esta Resolução.

Art. 2º - É concedida redução de 50% (cinquenta) no pagamento do impôsto predial e demais taxas aos proprietários de 1 (um) único imóvel, desde que nele reside.

Parágrafo único - O interessado poderá requerer a concessão do benefício a qualquer tempo, dispensando-se-lhe da juntada de qualquer documento, cabendo à Municipalidade a constatação da procedência do pedido.

Art. 3º - Todas as construções abrangidas no perímetro urbano, de tijolo, pau a pique, madeira ou de outro qualquer material, localizadas em logradouro público ou particular, serão lançadas para cobrança dos impostos e taxas, "ex-officio", relevadas quaisquer multas ou exigências de qualquer natureza, inclusive das formalidades de desmembramento dos respectivos terrenos.

Parágrafo único - Feito o lançamento de que se trata este artigo, ou lançada anteriormente a propriedade, entendendo-se como tal não somente a casa, mas qualquer lote ou lotes de terreno, nenhuma outra exigência poderá fazer o Executivo senão a de cobrança dos impostos devidos pelo lançamento.

Art. 4º - É vedada a cobrança simultânea, sob qualquer disfarce, dos impostos predial e territorial, onde assente o prédio, embora o prédio e o terreno pertençam a pessoas distintas.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 9 de novembro de 1949.

HUMBERTO GENTIL BARONI - PRESIDENTE

JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO

VLSA/.





Concede uma subvenção anual de Cr\$.  
6.000,00 à Liga Iguassuana de Des-  
portos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-  
TES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica concedida à Liga Iguassuana de Desportos,  
instituição oficial dirigente dos esportes nêste Município, a subven-  
ção anual de Cr\$.6.000,00.

§ Único - A importância constante do artigo 1º será entre-  
gue mensalmente à Diretoria da entidade mencionada neste artigo.

Artº 2º - A presente Resolução produzirá efeitos a partir  
de janeiro do corrente ano, correndo a despesa de sua execução com a  
anulação de Cr\$.6.000,00 na verba 130-2-6 do orçamento vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de novembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DI: O DIA MUEIRI, DIA 12  
data: 24, 12, 49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 11/12/49

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 131V

RESOLUÇÃO Nº 90  
de 28 de novembro de 1949

Concede uma subvenção anual de Cr\$.  
6.000,00 à Liga Iguassuana de Des-  
portos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-  
TES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica concedida à Liga Iguassuana de Desportos,  
instituição oficial dirigente dos esportes nêste Município, a subven-  
ção anual de Cr\$.6.000,00.

§ Único - A importância constante do artigo 1º será entre-  
gue mensalmente à Diretoria da entidade mencionada neste artigo.

Artº 2º - A presente Resolução produzirá efeitos a partir  
de janeiro do corrente ano, correndo a despesa de sua execução com a  
anulação de Cr\$.6.000,00 na verba 130-2-6 do orçamento vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de novembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DI: O DIA MUEIRI, DIA 12  
data: 24, 12, 49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 11/12/49

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 131V



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 91

Autoriza o Chefe do Executivo a doar áreas de terra aos Clubes Desportivos deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a doar às entidades desportivas deste Município, denominadas A.C. - Aliados, Portela F.C., E.C. Iguaçu, Filhos de Iguaçu F.C., Primavera F.C., Milionários F.C., E.C. Universal, Mangueira F.C., União F.C., Mesquita F.C., 7 de Setembro F.C., Brasferro F.C., Japerí F.C., e E.C. Triângulo, áreas de terra pertencentes à Municipalidade. (Parte final vetada).

Parágrafo Único - As doações de que trata este artigo, estarão adstritas à observância das normas constantes desta Resolução.

Artº 2º - Os terrenos doados destinar-se-ão exclusivamente à construção de praça de esporte e sede social das entidades referidas no artigo 1º.

Artº 3º - Para o efeito do disposto nos artigos precedentes, as entidades beneficiadas assinarão termo de doação, em que se obriguem a cumprir as exigências constantes do artigo 2º.

Parágrafo Único - O termo de doação será transcrito na escritura que for outorgada à entidade beneficiada.

Artº 4º - No caso de dissolução da entidade beneficiada voltará o imóvel a pertencer à Municipalidade, que ficará desobrigada de qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Artº 5º - Fica o Prefeito autorizado a desapropriar, em favor do E.C. Belfort Roxo, a área de 10.000ms<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), com frente para a Estrada de Ferro Rio D'Ouro, e pertencente a Almério José Coelho da Rocha, e outros, situada em Belfort Roxo e atualmente ocupada pela aludida associação.

Artº 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário das Municipalidades  
12/15

DIÁRIOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 3 de dezembro de 1949

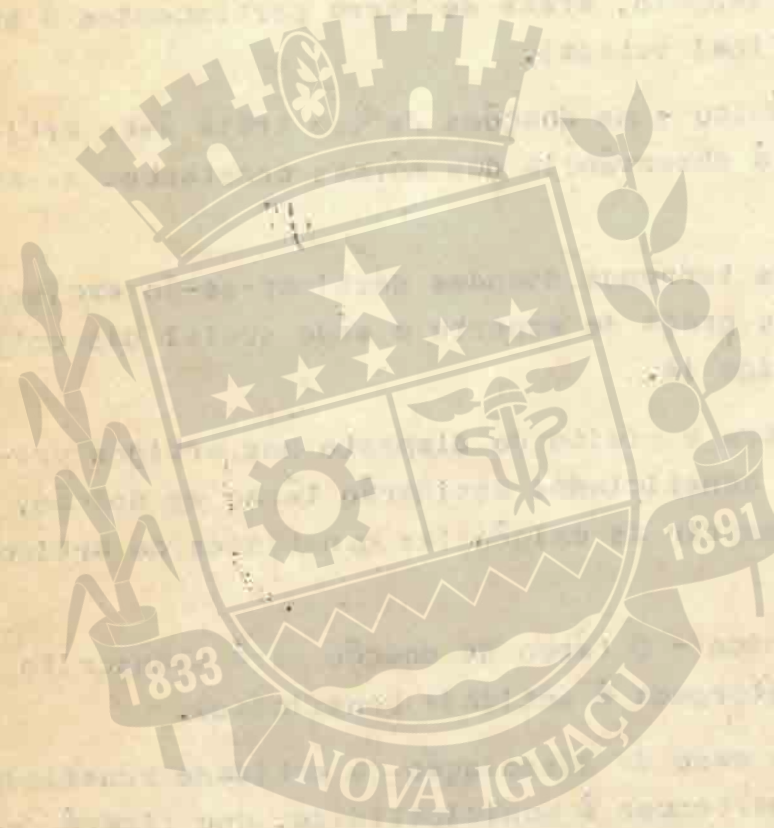
*Sebastião de Arruda Negreiros*  
 (Sebastião de Arruda Negreiros)  
 Prefeito

REGISTADO  
 Livro 1 Fls. 131v

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no  
 "CORREIO DA LAVOURA"  
 de 11/12/49

*Side*  
 "Pozzigneta"  
 Publicada no  
 "CORREIO DA LAVOURA"  
 de 18/12/49



DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

CORRIGENDA: -

O artº 1º da Resolução nº 91, de 3 deste mês, e publicada no "Correio da Lavoura" do dia 11, tem a seguinte redação:-

"Fica autorizado o Prefeito Municipal a doar às entidades desportivas deste Município, denominadas A.C. Aliados, Portela F.C., E.C. Iguassú, Filhos de Iguassú F.C., Primavera F.C., Milionários F.C., E.C. Universal, Mangueira F.C., União F.C., Mesquita F.C., 7 de Setembro F.C., Brasferro F.C., Morro - Agudo F.C., Austin F.C., Queimados F.C., Japerí F.C. e E.C. Triângulo, áreas de terra pertencentes à Municipalidade. (Parte final vetada)".

Nova Iguaçu, 16 de dezembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
UFRRJ  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 18/12/49

REGISTADO  
Livro 1 Fis. 132v

STE/.

Mod. 483





RESOLUÇÃO Nº 92

Institue o troféu denominado "Copa N rival Chaves", para ser disputado anualmente entre os clubes filiados à Liga Iguassuana de Desportos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Fica instituído o troféu denominado "Copa N rival Chaves", para a disputa do campeonato de futebol entre os primeiros quadros dos clubes filiados à 1ª. Divisão da Liga Iguassuana de Desportos.

Artº 2º - Ficam instituídos os seguintes prêmios anuais - aos desportistas componentes das equipes dos 1º e 2º quadros dos clubes que levantarem os campeonatos das 1ª. e 2ª. Divisões da LID;

a)- 22 medalhas de ouro, para serem distribuídas entre os integrantes das equipes da 1ª. Divisão;

b)- 22 medalhas de prata para os da 2ª. Divisão.

Artº 3º - Terá a posse definitiva da "Copa N rival Chaves", o clube da 1ª. Divisão que obtiver por 3 (três) anos consecutivos ou 5 (cinco) anos alternados o campeonato anual de futebol da LID, a começar pelo que se disputa no corrente exercício.

§ 1º - O troféu a que se refere o artigo 1º, ficará sob a guarda e responsabilidade do clube que em cada ano levantar o título de campeão da Liga Iguassuana de Desportos.

§ 2º - A LID avocará para si a guarda do troféu, desde quando, a seu critério, fique constatado que o clube esportivo detentor transitório do mesmo, não esteja oferecendo suficientes garantias para o normal cumprimento dessa responsabilidade.

Artº 4º - Fica a cargo do poder competente da LID, regulamentar a forma de entrega dos prêmios.

Artº 5º - Anualmente, a LID fará inscrever na "Copa N rival Chaves" o nome do quadro que for proclamado campeão.

Artº 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 GABINETE DO PREFEITO

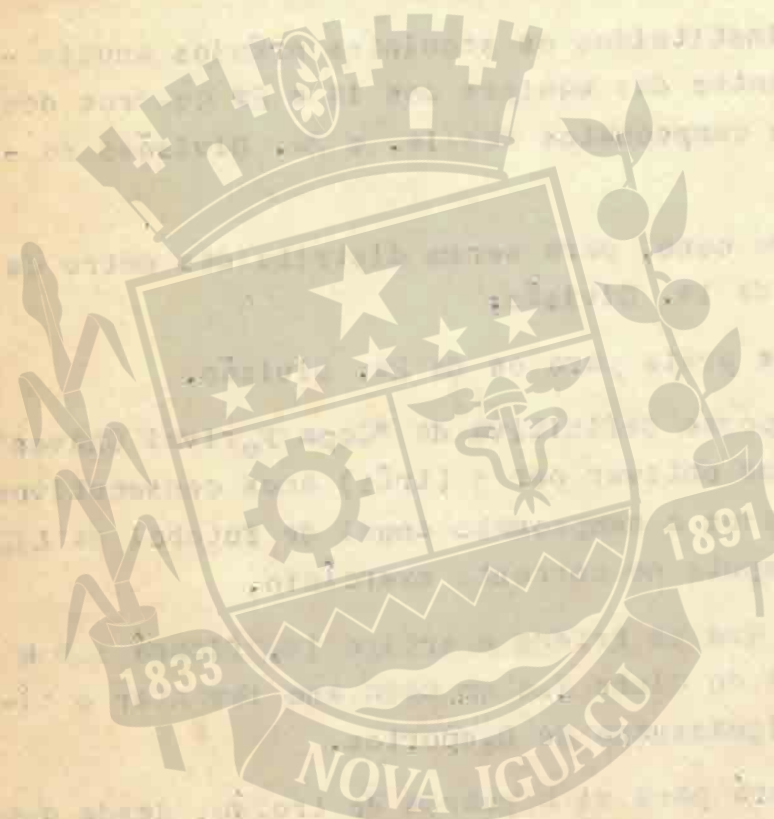
quantia de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) com a aquisição do -  
 troféu referido no artigo primeiro.

Artº 7º - Vetado.

Artº 8º - A presente resolução entrará em vigor na data da  
 sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
 (Sebastião de Arruda Negreiros)  
 Prefeito



Publicado no  
 "CORREIO DA LAVOURA"  
 de 11/12/49

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

PUBLICADO  
 DIÁRIO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO  
 Data: 24/12/49

REGISTADO  
 Livro 1 Fis. 32v



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



REGISTADO  
Livro 1 Fls. 33v.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 93

Autoriza o Snr. Prefeito Municipal a doar área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Mesquita Tênis Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Mesquita Tênis Clube, uma área de terra incorporada ao patrimônio do Município, localizada na praça de Mesquita, nessa localidade, situada ao lado do açude, bem como as instalações do mesmo.

Artº 2º - Para a efetivação da presente doação poderá o Snr. Prefeito assinar quaisquer instrumentos públicos que se tornem necessários.

Artº 3º - O Mesquita Tênis Clube não poderá dar ao imóvel descrito outra utilização que não se relacione com a instalação no mesmo, de dependências destinadas a prática de esportes ou instalação de sua sede social.

Artº 4º - No caso de dissolução do Mesquita Tênis Clube, voltará o imóvel a pertencer ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo único - No caso previsto no artigo 4º a Prefeitura Municipal estará desobrigada de qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Artº 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO DAS MUNICÍPIALIDADES  
Data: 24/12/49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 18/12/49



DIÁRIOS



REGISTADO  
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

RESOLUÇÃO Nº 94

Altera disposição da Resolução nº 59, de 31/12/48 (Código Tributário).

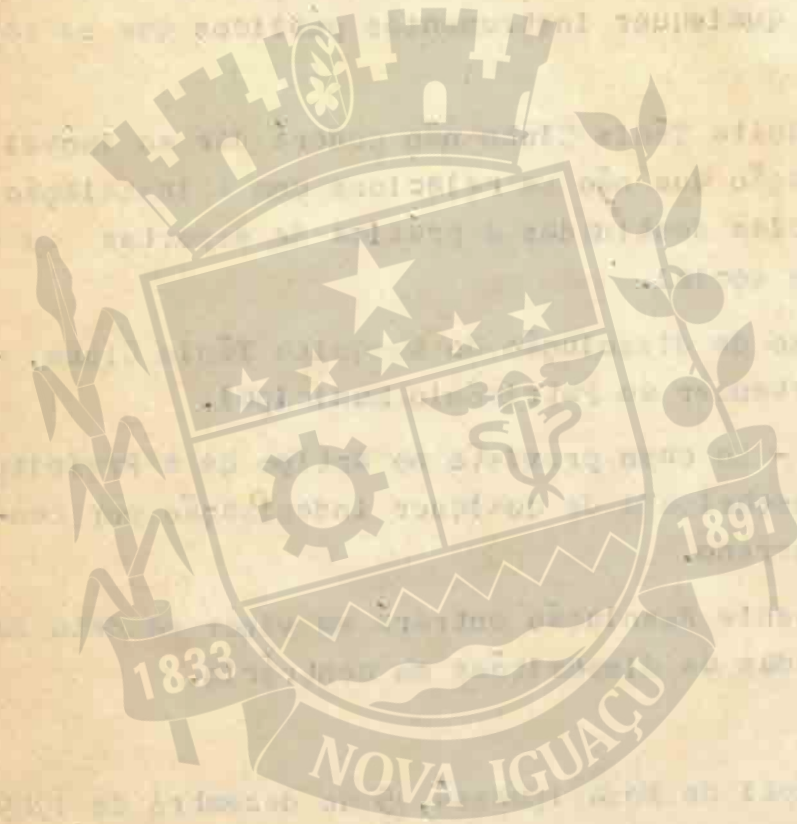
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica alterado o artº 33 do Capítulo VI - DAS ISENÇÕES - da Resolução nº 59, de 31/12/48, que passará a ter a seguinte redação:- Toda edificação tem direito, a título de servidão, com isenção do imposto territorial, a uma área de terreno de mil (1.000) metros quadrados.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1949

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR



*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

STE/.  
PNECADO  
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
Data: 24/12/49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 28/12/49

DIÁRIOS

REGISTADO  
Livro 1 Fls. 133v.





RESOLUÇÃO Nº 95

Altera disposição da Resolução nº 59, de 31/12/48 (Código Tributário).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica alterada a alínea "c" do artº 34, Capítulo VI - DAS ISENÇÕES - da Resolução nº 59, de 31/12/48, que passará a ter a seguinte redação:- Os terrenos, até a metragem máxima de dois mil (2.000) metros quadrados, anexos aos estabelecimentos industriais do mesmo proprietário, desde que necessários à exploração da indústria e mediante requerimento dirigido ao Prefeito.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)

Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO MUNICIPAL  
de 24/12/49

Publicado no  
"CORREIO DE LAVOURA"  
de 18/12/49

STE/

REGISTADO  
Livro 1 Fis. 34



ACERVO DIGITALIZADO

CEADIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR  
UFRRJ

DIÁRIOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 18/12/49

RESOLUÇÃO Nº 96

Manda incorporar o "abono provisório" aos vencimentos dos servidores municipais.

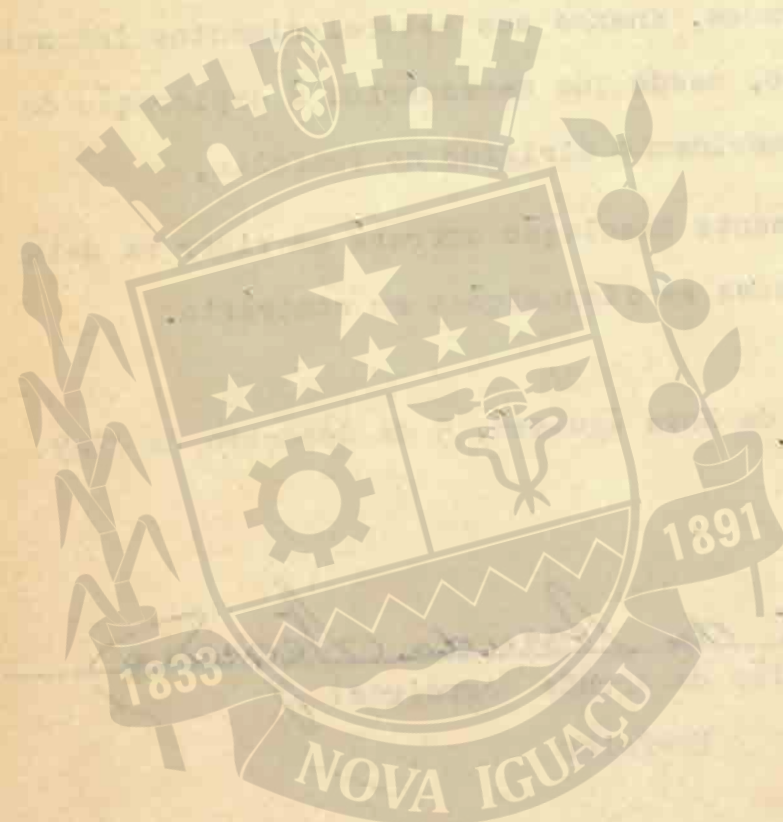
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIGUASSÚ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PRÔMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - O abono provisório a que se refere a Resolução nº 81, fica incorporado definitivamente aos vencimentos dos servidores efetivos, dos integrantes do quadro especial e aos proventos da inatividade permanente.

§ Único - Os padrões alfabéticos de vencimentos dos servidores municipais efetivos passam a vigorar com os valores da seguinte tabela:-

CLASSE OU PADRÃO	VENCIMENTO	
	MENSAL	ANUAL
A	900,00	10.800,00
B	950,00	11.400,00
C	1.000,00	12.000,00
D	1.050,00	12.600,00
E	1.150,00	13.800,00
F	1.200,00	14.400,00
G	1.250,00	15.000,00
H	1.300,00	15.600,00
I	1.400,00	16.800,00
J	1.500,00	18.000,00
K	1.600,00	19.200,00
L	1.700,00	20.400,00
M	1.800,00	21.600,00
N	1.900,00	22.800,00
O	2.000,00	24.000,00
P	2.100,00	25.200,00
Q	2.200,00	26.400,00
R	2.300,00	27.600,00
S	2.400,00	28.800,00
T	2.500,00	30.000,00
U	2.600,00	31.200,00
V	2.700,00	32.400,00
X	2.800,00	33.600,00
Z	2.900,00	34.800,00

Artº 2º - O abono provisório a que se refere o Decreto nº 17, fica incorporado definitivamente às referências de salário dos







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 GABINETE DO PREFEITO

extranumerários mensalistas.

Artº 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão empenhadas na dotação específica, que constará da lei orçamentária, para o exercício financeiro de 1950.

Artº 4º - A presente Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1950, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
 (Sebastião de Arruda Negreiros)  
 Prefeito



CEDIM  
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR  
 UFRRJ

PUBLICADO  
 DIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 Data: 24/12/49

REGISTADO  
 Livro | Fis. 134v

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 97

Concede um auxílio na importância de Cr\$.  
5.000,00 ao Colégio e Orfanato Santo Antô-  
nio, de Austin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$......  
5.000,00.

Artº 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, fica consignado ao Colégio e Orfanato Santo Antônio, sediado em -  
Austin.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na -  
data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de  
1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

REGISTADO  
Livro 1 Fis. 135

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 18/12/49

PUBLICADO  
DIÁRIO MUNICIPALIDADES  
Data: 24/12/49



DIÁRIOS

STE/





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 98

"Altera disposição de resolução anterior".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - A pensão instituída pelo Decreto-Lei nº 99, de 1947, em favor de D. Laura da Silva Nunes, viúva do funcionário municipal Geraldino Machado Nunes, fica alterada para Cr\$.3.600,00 anuais, pagos pelo regime de duodécimo.

Artº 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$.1.200,00 para atender ao pagamento da despesa prevista no artigo 1º.

Artº 3º - A presente Resolução produzirá efeitos a partir de julho dêste exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1949.

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
 (Sebastião de Arruda Negreiros)

Prefeito

PUBLICADO  
 DIÁRIO MUNICIPAL  
 Data: 15/8/50

Publicado no  
 "CORREIO DA LAVOR" de 29/7/50

REGISTADO  
 Livro / Fls. 351



DIÁRIOS STE/.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 99

Autoriza o Snr. Prefeito a fazer obras no Centro de Saúde de Nova Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a construir, anexo ao próprio estadual em que está instalado o Centro de Saúde de Nova Iguaçu, um ambulatório destinado ao Serviço de Profilaxia e Tratamento de Lepra, bem como as obras que se tornem necessárias à ampliação do Serviço de Higiene Infantil.

Artº 2º - Para ocorrer às despesas da presente Resolução, fica o Snr. Prefeito autorizado a abrir, oportunamente, o necessário Crédito Especial.

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1949

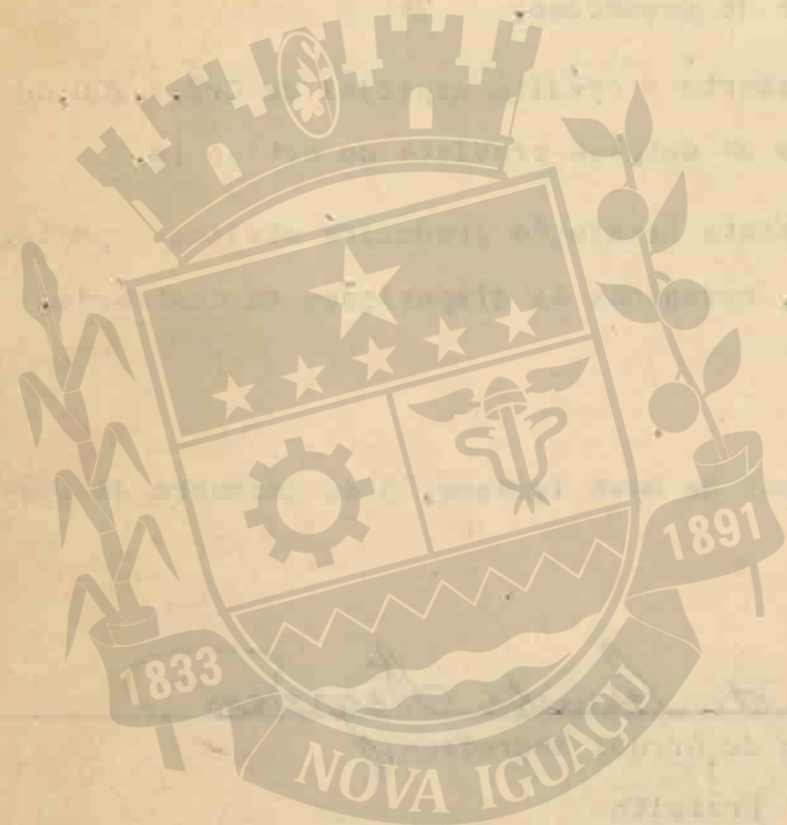
*Sebastião de Arruda Negreiros*  
 (Sebastião de Arruda Negreiros)  
 Prefeito

STE/.

Publicado no  
 "CORREIO DA LAVOURA"  
 de 18/12/49

PUBLICADO  
 DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES  
 Data: 28/12/49

REGISTADO  
 Livro 1 Fls. 135v



ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM  
 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 100, de 28 de novembro de 1949  
(Vetada)

"Dá a denominação de rua Morro Agudo à atual Estrada de São José, no 1º Distrito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Passa a ter denominação de Rua Morro Agudo a atual via pública do 1º Distrito, designada por Estrada São José, que se estende da faixa ocupada pela Estrada de Ferro Central do Brasil até a Fazenda de Morro Agudo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 de novembro de 1949.

HUMBERTO GENTIL BARONI = PRESIDENTE  
JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS = 1º SECRETÁRIO.

Está conforme o original

VLSA/



DIÁRIOS

OFICIAIS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 101, de 28 de novembro de 1949  
 (Vetada)

"Abre o crédito especial na importância de R\$ 184.166,60, para ocorrer ao pagamento do que se contém na Resolução nº 80, de 1949".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de R\$ 184.166,60, para ocorrer ao pagamento da despesa da lei nº 80, que concede os adicionais de vencimentos ao funcionalismo municipal.

Art. 2º - Os adicionais de vencimentos serão pagos a partir do mês de julho p. passado, na base dos vencimentos do cargo atual, de acôrdo com o tempo de serviço, ou seja, aos que tiverem 10 anos de serviço, 10%; 15 anos, 15%; 20 anos, 20%; 25 anos, 25%; e 30 anos, 30%.

Parágrafo único - Este acréscimo será incluído em fôlha de pagamento de vencimentos.

Art. 3º - Fica anulada a importância de R\$ 184.166,60, na verba 764 do orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 de novembro de 1949.

HUMBERTO GENTIL BARONI = PRESIDENTE  
 JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS = 1º SECRETÁRIO;

Está conforme o original

VLSA/

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 101, de 28 de novembro de 1949  
 (Vetada)

"Abre o crédito especial na importância de R\$ 184.166,60, para ocorrer ao pagamento do que se contém na Resolução nº 80, de 1949".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de R\$ 184.166,60, para ocorrer ao pagamento da despesa da lei nº 80, que concede os adicionais de vencimentos ao funcionalismo municipal.

Art. 2º - Os adicionais de vencimentos serão pagos a partir do mês de julho p. passado, na base dos vencimentos do cargo atual, de acôrdo com o tempo de serviço, ou seja, aos que tiverem 10 anos de serviço, 10%; 15 anos, 15%; 20 anos, 20%; 25 anos, 25%; e 30 anos, 30%.

Parágrafo único - Este acréscimo será incluído em fôlha de pagamento de vencimentos.

Art. 3º - Fica anulada a importância de R\$ 184.166,60, na verba 764 do orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 de novembro de 1949.

HUMBERTO GENTIL BARONI = PRESIDENTE  
 JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS = 1º SECRETÁRIO;

Está conforme o original



DIÁRIOS

OFICIAIS

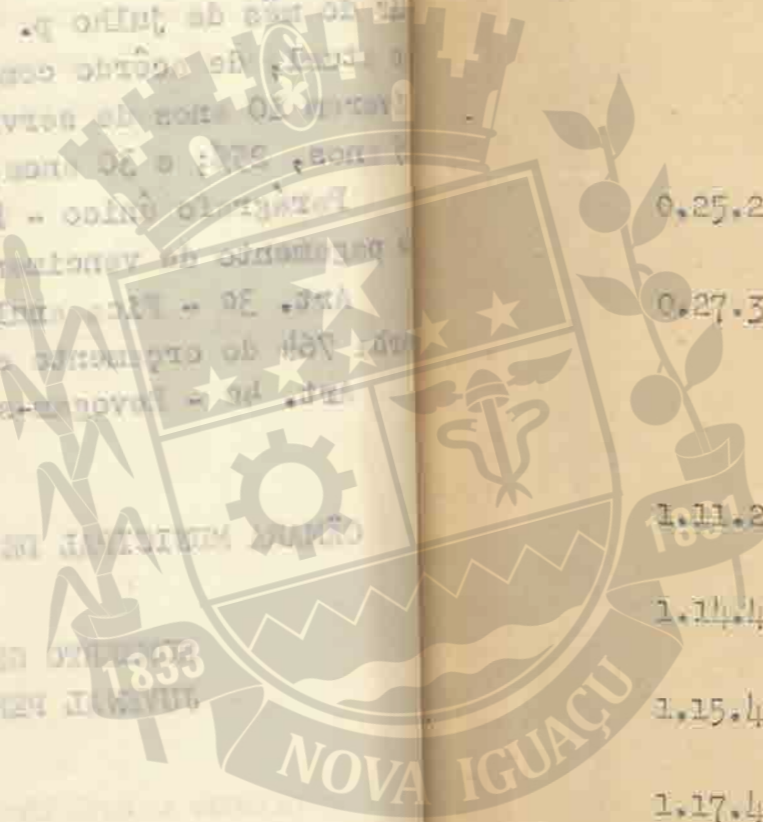


*Amado*

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, decreta e su promulga e sanciona a seguinte Resolução:

Artº 1º - A Receita Geral do Município, para o exercício de 1950 é orçada em Cr\$ 10 270 000,00 e será arrecadada de conformidade com a seguinte distribuição:

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA	MUTAÇÕES	TOTAL
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
	RECEITA ORDINÁRIA			
	I - Receita Tributária			
	a) - Impostos			
0.11.1	Imposto Territorial			
	- Imposto Territorial Urbano.....			900 000,00
0.12.1	Imposto Predial			
	- Imposto Predial Urbano.....			1 700 000,00
0.17.3	Imposto s/Indústrias e Profissões			
	- Imposto de Indústrias e Profissões.....			300 000,00
0.18.3	Imposto de Licenças:			
	- Imposto de Licenças.....	1 100 000,00		
	- Imposto de Veículos.....	280 000,00		
	- Taxa de Empacotamento.....	40 000,00		
	- Taxa sobre Matrículas de Animais.....	25 000,00		
			1 445 000,00	
0.25.2	Imposto s/ Exploração Agrícola e Industrial			
	- Imposto sobre Produção e Extração de Matéria Prima.....			120 000,00
0.27.3	Imposto s/ Jogos e Diversões			
	- Imposto sobre Ingressos em Diversões Públicas.....			150 000,00
	Total da Receita de Impostos.....			5 215 000,00
	b) - Taxas			
1.11.2	Taxas Rodoviárias			
	- Taxa de Conservação de Estradas.....			300 000,00
1.14.4	Taxa para Fins Hospitalares			
	- Taxa de Hospitalização.....			200 000,00
1.15.4	Taxa de Assistência e Segurança Social			
	- Taxa de Assistência Social.....			90 000,00
1.17.4	Taxas e Emolumentos de Estabelecimentos de Ensino			
	- Ginásio Municipal Monteiro Lobato.....			50 000,00
1.21.4	Taxas de Expediente:			
	- Sêlos e Emolumentos.....	300 000,00		
	- Taxa de Transferência e Averbação.....	350 000,00		
			650 000,00	
	Continua.....			1 290 000,00



DIÁRIOS

CONTINUA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 DIVISÃO DE FAZENDA - Contadoria

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1949.  
 (Votada)

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, decreta e su promulga e sanciona a seguinte Resolução:

Artº 1º - A Receita Geral do Município, para o exercício de 1950 é orçada em Cr\$ 10 270 000,00 e será arrecadada de conformidade com a seguinte distribuição:

RECEITA ORDINÁRIA  
 I - Receita Tributária  
 a) - Impostos

0.11.1 Imposto Territorial  
 - Imposto Territorial Urbano.....

0.12.1 Imposto Predial  
 - Imposto Predial Urbano.....

0.17.3 Imposto s/Indústrias e Profissões  
 - Imposto de Indústrias e Profissões.....

0.18.3 Imposto de Licenças:  
 - Imposto de Licenças.....  
 - Imposto de Veículos.....  
 - Taxa de Empacotamento.....  
 - Taxa sobre Matrículas de Animais.....



DE 18 DE DEZEMBRO DE 1959

esta e eu recmulo e s... cio oa seguinte Res  
 orçada em Cr\$ 10 270 000,00 e ser... a.recc.  
 tribuição:

RECEITA	EFERIVA
	Cr\$
	1 700 000,00
	900 000,00
	1 10 000,00
	210 080,00
	0 0 0,081
	1 419 000,08
	120 080,00
	150 000,00
Impostos	5 000 000,00
	3 000 000,00
	200 000,00
	10 000,00
	10 000,00
	300 000,00
	350 000,00
	1 000 000,00



*Arreda*

		Continuação.....	1 290 000,00	
1.23.4	Taxa do Fiscalizac:º o Serviços Diversos:			
	- Taxa de fiscalização de Pesos e Medidas.....	40 f)00,00		
	- Taxa de Vistoria.. em Obra.....	20 000,00		
	- Taxa de Vistoria em Motores.....	8 000,00		
	- Taxa de Fiplocrunento.....	30 000,00	98 000,00	
1.24.1	Taxa de Limpeza Publica.			
	- Taxa Sanitária.....		350 000,00	
1.25.1	Taxa de Vicio			
	- Taxa de Arruamento o Nivelrumento.....	10 000,00		
	- Taxa de Colçamento.....	25 000,00		
	- Taxa de Conservação do Culçramento.....	15 000,00	50 000,00	
	Total da Receita do Taxas.....		1 788 000,00	
	Total da Receita Tributaria.....			7 003 000,00
	II - Receita. Pot.:--imoniai			
0.01.0	Renda Imobiliária			
	- Loccaõ o de Prãprios Municipais.....		65 520,00	
2.02.0	Renda de Capitais			
	- Juros de Depósitos.....		20 000,00	
	Total do. Receita atr. imoniai.....		85 520,00	
	III - Receita Industrial			
2.03.0	Serviços Urbanos			
	- Taxa de comnuo Dõ. a.....		300 000,00	
	Total da Receita Industrial.....		300 000,00	
	IV - Receita Diversas			
0.11.0	Receite. de Peiras, Arcados o Motadouras:			
	- Matadouro.....		1 500 000,00	
	- Peiras o Marcado.....		550 000,00	
1.12.0	Receita de Cemitérios			
	- Receita de Cemitérios.....		100 000,00	
1.13.0	Receita de Combustiveis e Lubrificantes.....		302 000,00	
4.1.0	Quota revista no Art 20 da Constituição Federal.....		283 000,00	
	Total das Receitas Diversas.....		2 635 000,00	
	Total da Receita Ordinária.....			2 075 500,00
	RECEITA EXTR. ORDINARIA			
6.12.0	Cobrança da Divida Ativa.....			765 980,00
6.21.0	Multas.....			70 000,00
6.23.0	Exercício.....			10 000,00
	Total da Receita Extraordinaria.....			845 980,00
	TOTAL DA RECEITA (M 1).....			10 270 000,00
	Defici.....			307 600,00
	TOTAL CEP. ML.....			10 624 600,00

DIÁRIOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
 INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA



*Quarta*

...ada de acordo com a

2, DE 19  
Secreta  
O é orga  
Distribui

RECE

TRIMONIAIS	TOTAL
Cr\$	Cr.\$
	310 W,9,00
15 000,00	15 000,00
	10 000,00
	15 800,00
	15 000,00
<u>15 000,00</u>	<u>366 211,9,00</u>

	148 200,00
	2 000,00
	1 000,00
	1 218 400,00
	<u>1 369 600,00</u>
	345 520,00
	53 600,00
10 000,00	10 000,00
	40 000,00
	29 000,00
<u>10 000,00</u>	<u>508 120,00</u>

	1 000,00
	8 400,00
	<u>9 J,00,00</u>



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR



*Suma*

		Continuação .....		
<b>DIVISÃO DE FAZENDA</b>				
Serviços Auxiliares				
8130	Pessoal Fixo .....	622 600,00		622 600,00
8131	Pessoal Variavel .....	177 600,00		177 600,00
8900	Pessoal Inativo .....	80 600,00		80 600,00
8132	Material Permanente .....		25 000,00	25 000,00
8133	Material de Consumo .....	118 000,00		118 000,00
8944	Despesas Diversas .....	20 000,00		20 000,00
8134	Despesas Diversas .....	15 900,00		15 900,00
8924	Despesas Diversas .....	2 000,00		2 000,00
8914	Despesas Diversas .....	100 000,00		100 000,00
8294	Despesas Diversas .....	264 500,00		264 500,00
8764	Despesas Diversas .....		200 000,00	200 000,00
8774	Despesas Diversas .....		24 000,00	24 000,00
8954	Despesas Diversas .....	7 200,00		7 200,00
Total da Despesa da Verba Global .....		<u>1 408 400,00</u>	<u>249 000,00</u>	<u>1 657 400,00</u>
<b>EDUCAÇÃO PÚBLICA</b>				
Serviços Auxiliares				
8330	Pessoal Fixo .....	303 000,00		303 000,00
8331	Pessoal Variavel .....	241 200,00		241 200,00
8332	Material Permanente .....		8 000,00	8 000,00
8333	Material de Consumo .....	20 000,00		20 000,00
8334	Despesas Diversas .....	33 000,00		33 000,00
8384	Despesas Diversas .....	129 200,00		129 200,00
		<u>726 400,00</u>	<u>8 000,00</u>	<u>734 400,00</u>
Ginásio Municipal Monteiro Lobato				
8330	Pessoal Fixo .....	46 800,00		46 800,00
8331	Pessoal Variavel .....	50 000,00		50 000,00
8332	Material Permanente .....		2 000,00	2 000,00
8333	Material de Consumo .....	5 000,00		5 000,00
		<u>101 800,00</u>	<u>2 000,00</u>	<u>103 800,00</u>
Total da Despesa da Verba Global .....		<u>828 200,00</u>	<u>10 000,00</u>	<u>838 200,00</u>
<b>SAÚDE PÚBLICA</b>				
Serviços Auxiliares				
8430	Pessoal Fixo .....	26 400,00		26 400,00
8433	Material de Consumo .....	2 640,00		2 640,00
8434	Despesas Diversas .....	2 760,00		2 760,00
8484	Despesas Diversas .....	249 600,00		249 600,00
		<u>281 400,00</u>		<u>281 400,00</u>

Continua .....



189

DIÁRIOS OFICIAIS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR



*Arquivo*

Continuação .....

Mercado Municipal				
8891	Pessoal Variavel .....	20 400,00		20 400,00
8893	Material de Consumo .....	1 000,00		1 000,00
8894	Despesas Diversas .....	1 000,00		1 000,00
		<u>22 400,00</u>		<u>22 400,00</u>
Cemitérios				
8890	Pessoal Fixo .....	61 800,00		61 800,00
8891	Pessoal Variavel .....	50 000,00		50 000,00
8893	Material de Consumo .....	3 000,00		3 000,00
8894	Despesas Diversas .....	5 000,00		5 000,00
		<u>119 800,00</u>		<u>119 800,00</u>
	Total da Despesa da Verba Global .....	<u>423 600,00</u>		<u>423 600,00</u>

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Serviços Auxiliares

8890	Pessoal Fixo .....	581 580,00		581 580,00
8891	Pessoal Variavel .....	748 600,00		748 600,00
8892	Material Permanente .....		50 000,00	50 000,00
8893	Material de Consumo .....	50 000,00		50 000,00
8894	Despesas Diversas .....	150 000,00		150 000,00
8894	Despesas Diversas .....	2 426 000,00		2 426 000,00
8884	Despesas Diversas .....	150 000,00		150 000,00
		<u>4 106 180,00</u>	<u>50 000,00</u>	<u>4 156 180,00</u>

Construção e Conservação de Rodovias

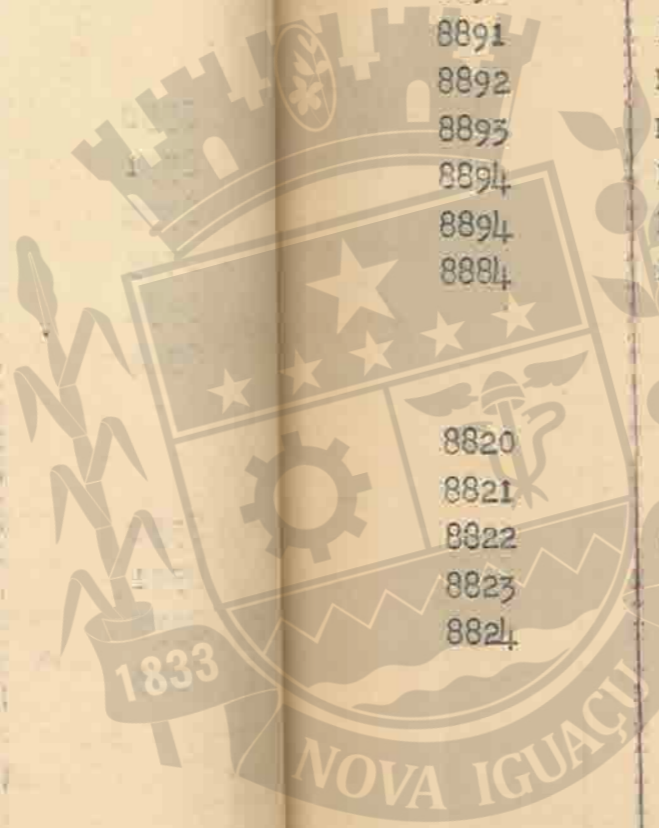
8820	Pessoal Fixo .....	31 200,00		31 200,00
8821	Pessoal Variavel .....	124 600,00		124 600,00
8822	Material Permanente .....		60 000,00	60 000,00
8823	Material de Consumo .....	100 000,00		100 000,00
8824	Despesas Diversas .....	100 000,00		100 000,00
		<u>355 800,00</u>	<u>60 000,00</u>	<u>415 800,00</u>

Serviços Industriais

- Água e Esgôto

8630	Pessoal Fixo .....	49 200,00		49 200,00
8631	Pessoal Variavel .....	50 000,00		50 000,00
8632	Material Permanente .....		200 000,00	200 000,00
8633	Material de Consumo .....	20 000,00		20 000,00
8634	Despesas Diversas .....	1 000,00		1 000,00
		<u>120 200,00</u>	<u>200 000,00</u>	<u>320 200,00</u>

Continua .....



NOVA IGUAÇU

DIÁRIOS

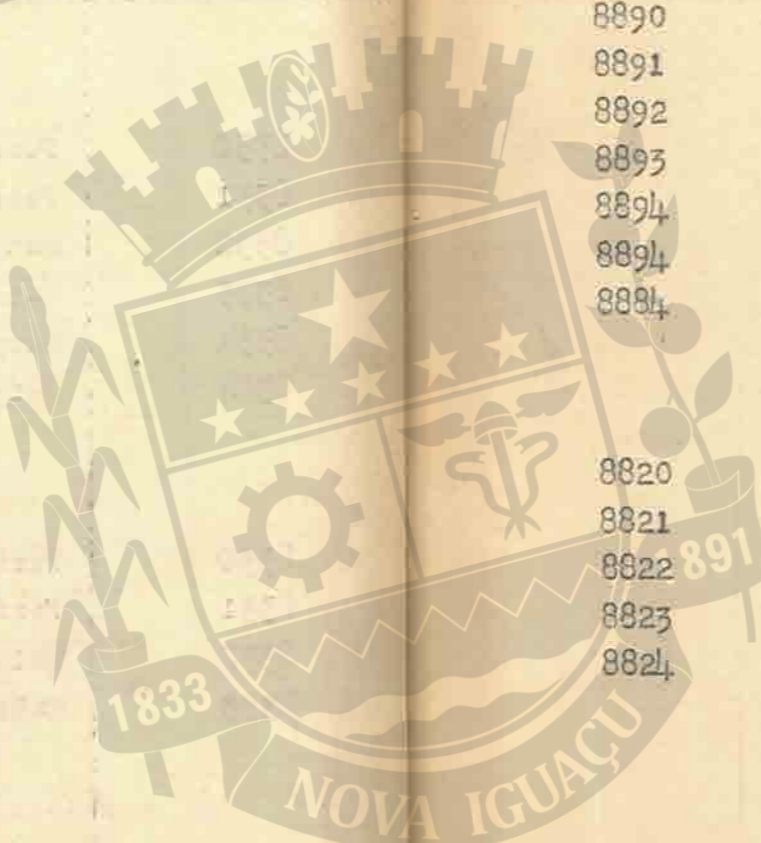
OFICIAIS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



*Arquiteto*

		Continuação .....		
		Mercado Municipal		
8891	Pessoal Variável .....	20 400,00		20 400,00
8893	Material de Consumo .....	1 000,00		1 000,00
8894	Despesas Diversas .....	1 000,00		1 000,00
		<u>22 400,00</u>		<u>22 400,00</u>
		Cemitérios		
8890	Pessoal Fixo .....	61 800,00		61 800,00
8891	Pessoal Variável .....	50 000,00		50 000,00
8893	Material de Consumo .....	3 000,00		3 000,00
8894	Despesas Diversas .....	5 000,00		5 000,00
		<u>119 800,00</u>		<u>119 800,00</u>
	Total da Despesa da Verba Global .....	<u>423 600,00</u>		<u>423 600,00</u>
		DIVISÃO DE ENGENHARIA		
		Serviços Auxiliares		
8890	Pessoal Fixo .....	581 580,00		581 580,00
8891	Pessoal Variável .....	748 600,00		748 600,00
8892	Material Permanente .....		50 000,00	50 000,00
8893	Material de Consumo .....	50 000,00		50 000,00
8894	Despesas Diversas .....	150 000,00		150 000,00
8894	Despesas Diversas .....	2 426 000,00		2 426 000,00
8894	Despesas Diversas .....	150 000,00		150 000,00
		<u>4 106 180,00</u>	<u>50 000,00</u>	<u>4 156 180,00</u>
		Construção e Conservação de Rodovias		
8820	Pessoal Fixo .....	31 200,00		31 200,00
8821	Pessoal Variável .....	124 600,00		124 600,00
8822	Material Permanente .....		60 000,00	60 000,00
8823	Material de Consumo .....	100 000,00		100 000,00
8824	Despesas Diversas .....	100 000,00		100 000,00
		<u>355 800,00</u>	<u>60 000,00</u>	<u>415 800,00</u>
		Serviços Industriais		
		- Água e Esgoto		
8630	Pessoal Fixo .....	49 200,00		49 200,00
8631	Pessoal Variável .....	50 000,00		50 000,00
8632	Material Permanente .....		200 000,00	200 000,00
8633	Material de Consumo .....	20 000,00		20 000,00
8634	Despesas Diversas .....	1 000,00		1 000,00
		<u>120 200,00</u>	<u>200 000,00</u>	<u>320 200,00</u>
		Continuação .....		



NOVA IGUAÇU

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS - UFRRJ

DIÁRIOS

Continuação .....



*Manoel*

		Continuação .....		
		Serviços Industriais - Oficinas		
8690	Pessoal Fixo .....	98 400,00		98 400,00
8691	Pessoal Variavel .....	196 000,00		196 000,00
8692	Material Permanente .....		10 000,00	10 000,00
8693	Material de Consumo .....	80 000,00		80 000,00
8694	Despesas Diversas .....	20 000,00		20 000,00
		<u>394 400,00</u>	<u>10 000,00</u>	<u>404 400,00</u>
	Total da Despesa da Verba Global .....	<u>4 976 580,00</u>	<u>320 000,00</u>	<u>5 296 580,00</u>
		FOMENTO		
		Fomento		
8591	Pessoal Variavel .....	67 651,00		67 651,00
8593	Material de Consumo .....	35 000,00		35 000,00
	Total da Despesa da Verba Global .....	<u>102 651,00</u>		<u>102 651,00</u>
		PROCURADORIA E CONTENCIOSO		
		Procuradoria e Contencioso		
8130	Pessoal Fixo .....	46 800,00		46 800,00
8132	Material Permanente .....		1 000,00	1 000,00
8133	Material de Consumo .....	1 000,00		1 000,00
8134	Despesas Diversas .....	3 000,00		3 000,00
	Total da Despesa da Verba Global .....	<u>50 800,00</u>	<u>1 000,00</u>	<u>51 800,00</u>
	TOTAL DA DESPESA GERAL .....	<u>10 018 600,00</u>	<u>605 000,00</u>	<u>10 623 600,00</u>

Art. 3º - As dotações fixadas para os elementos - pessoal fixo, pessoal variavel, material permanente, material de consumo, despesas diversas - constantes do art. 2º, terão a distribuição do quadro anexo a esta lei.

Art. 4º - Acompanham a presente lei, como tabelas complementares, os seguintes elementos:

a) - da RECEITA:

- Análise da Receita por Incidência.
- Tabela das Fontes da Receita.

b) - da DESPESA:

- Análise da Despesa por Serviço, em cada Órgão Administrativo.
- Análise da Despesa por Elementos, em cada Órgão Administrativo.
- Análise da Despesa por Elementos, em cada Serviço.
- Tabela Discriminativa das Subvenções a serem concedidas.

Quadro Discriminativo de Obras Públicas, a que se refere a Verba 894 - Consignação 12 - Divisão de Engenharia.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de Dezembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
 Sebastião de Arruda Negreiros  
 PREFEITO



DIÁRIOS



*Quinto*

CÓDIGO LOCAL			CÂMARA MUNICIPAL		Cr\$ 366 249,00	
VEREA	Con- signa- ção	Sub-Con- signa- ção	DESPESAMENTO	TOTAL Cr\$	FIXA Cr\$	VARIÁVEL Cr\$
000			<b>TÍTULO I - PESSOAL</b>			
			<b>PESSOAL FIXO</b>			
	1		Em Comissão			
		1	- Para pagamento de subsídio dos Vereadores.....	196 449,00	196 449,00	
			<b>Quadro IV</b>			
		7	- Para pagamento de gratificação de função.....	8 400,00	8 400,00	
	2		<b>Efetivo</b>			
			<b>Quadro III</b>			
		6	- Para pagamento de vencimento ao pessoal efetivo.....	82 800,00	82 800,00	
		17	- Para remuneração por substituição a todo pessoal da Secretaria da Câmara, nos termos da legislação em vigor.....	22 800,00		22 800,00
			<b>TÍTULO II - MATERIAL</b>			
002			MATERIAL PERMANENTE.....	15 000,00		15 000,00
003			MATERIAL DE CONSUMO.....	10 000,00		10 000,00
			<b>TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES</b>			
			<b>SERVIÇOS E ENCARGOS</b>			
			Transporte e Comunicações			
			- Para o transporte de pessoal e material da Câmara e para as taxas postal, telegráfica e telefônica.....	6 000,00		6 000,00
			Locação de imóveis e equipamentos.....	4 800,00		4 800,00
			Assinatura de periódicos e de publicações.....	1 000,00		1 000,00
			Publicidade e propaganda.....	3 000,00		3 000,00
			Serviços Adjudicados diversos.....	1 000,00		1 000,00
			<b>TÍTULO VI - EVENTUAIS</b>			
			<b>DESPESAS IMPREVISTAS</b>			
			- Para esta verba.....	15 000,00		15 000,00
				<u>366 249,00</u>	<u>287 649,00</u>	<u>78 600,00</u>
				<b>GOVERNO DO MUNICÍPIO</b>		<b>Cr\$ 1 369 600,00</b>
020			<b>TÍTULO I - PESSOAL</b>			
			<b>PESSOAL FIXO</b>			
			Em Comissão			
			- Para pagamento de subsídio do Prefeito.....	72 000,00	72 000,00	
			Continúa.....	72 000,00	72 000,00	



DIÁRIOS

OFICIAIS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
 INST. DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM



*Quinta*

			Continuação:.....	72 000,00	72 000,00	
	2		- Para pagamento da representação do Prefeito.....	12 000,00	12 000,00	
	4		Quadro I			
			- Para pagamento de vencimento de pessoal em Comissão.....	21 600,00	21 600,00	
	2		Efetivo			
			- Para pagamento de vencimento do pessoal efetivo:			
	5		Quadro II.....	30 000,00	30 000,00	
	8		b) Quadro Especial.....	12 600,00	12 600,00	
			TÍTULO II - MATERIAL			
023			MATERIAL DE CONSUMO.....	2 000,00		2 000,00
			TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES			
024			SERVIÇOS E ENCARGOS			
	3		Assinatura de periódicos e publicações.....	1 000,00		1 000,00
			TÍTULO VI - EVENTUAIS			
994			DESPESAS IMPREVISTAS			
	1		- Para esta verba.....	70 000,00		70 000,00
	2		- Para pagamento de despesas com as eleições, de acordo com a Circular nº 5 792/12, do Departamento das Municipalidades e Portaria nº 14, de 29 de Julho de 1949, do Senhor Secretário do Interior e Justiça.....	30 000,00		30 000,00
	3		- Para pagamento de Abono a todo Pessoal Efetivo, Aposentado e Extranumerário Mensalista da Prefeitura, conforme Resolução nº 81 e Decreto nº 17, de 10 de Agosto de 1949.....	1 118 400,00		1 118 400,00
				<u>1 369 600,00</u>	<u>1 48 200,00</u>	<u>1 221 400,00</u>

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS AUXILIARES

028 508 120,00

			TÍTULO I - PESSOAL			
			PESSOAL FIXO			
			Em Comissão			
			Quadro I			
	4		- Para pagamento de vencimento do pessoal em comissão.....	26 400,00	26 400,00	
			Quadro IV			
	7		- Para pagamento de gratificação de função.....	4 800,00	4 800,00	
	2		Efetivo			
			- Para pagamento do pessoal efetivo:			
	5		Quadro II.....	80 400,00	80 400,00	
	8		a) Quadro Suplementar.....	13 200,00	13 200,00	
			b) Quadro Especial.....	57 720,00	57 720,00	
	10		- Para pagamento de gratificação a título de representação a todo pessoal da Prefeitura, dos Quadros II, III, Suplementar e Especial, quando em serviço, ou estando fora do Município, nos termos da legislação em vigor.....	2 000,00		2 000,00
	11		- Para remuneração de serviços extraordinários a todo pessoal da Prefeitura, dos Quadros II, III, Suplementar e Especial, nos termos da legislação em vigor.....	10 000,00		10 000,00
			Continúa.....	194 520,00	182 520,00	12 000,00



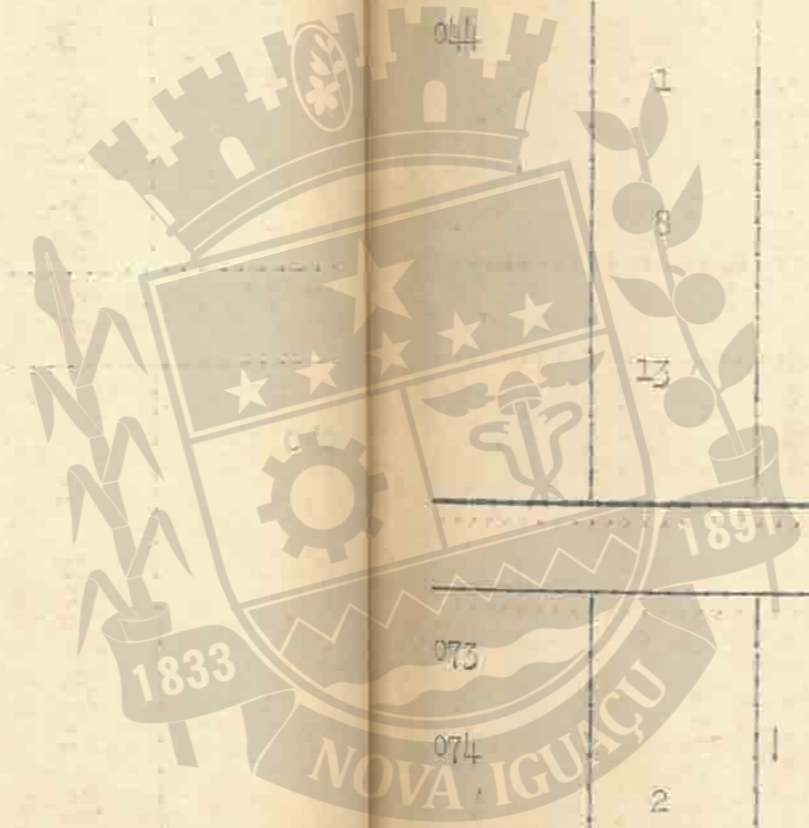
ACERVO DIGITALIZADO

CEDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR



*Arquiteto*

			Continuação.....	194 520,00	182 520,00	12 000,00
		12	- Para pagamento de gratificação adicional a todo pessoal da Prefeitura, dos Quadros II, III, Suplementar e Especial, nos termos da Resolução nº 80, de 2 de Agosto de 1949.....	130 000,00		130 000,00
		15	- Para pagamento de diária a todo pessoal da Prefeitura, dos Quadros II, III, Suplementar e Especial, quando em serviço do Município, mas fora da sede da repartição, nos termos da legislação em vigor.....	3 000,00		3 000,00
		17	- Para remuneração por substituição a todo pessoal da Prefeitura, dos Quadros II, III, Suplementar e Especial, nos termos da legislação em vigor.....	18 000,00		18 000,00
011			<b>PESSOAL VARIÁVEL</b>			
			Mensalista			
		9	- Para pagamento de salário ao pessoal extranumerário.....	45 600,00		45 600,00
		11	- Para remuneração de serviços extraordinários a todo pessoal extranumerário da Prefeitura, nos termos da Legislação em vigor..	8 000,00		8 000,00
			<b>TÍTULO III - MATERIAL</b>			
012			<b>MATERIAL PERMANENTE.....</b>	10 000,00		10 000,00
013			<b>MATERIAL DE CONSUMO.....</b>	40 000,00		40 000,00
			<b>TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES</b>			
044			<b>SERVIÇOS E ENCARGOS</b>			
		1	Transportes e Comunicações			
			- Para transporte de pessoal e material da Prefeitura, para taxas postal, telegráficas e telefônica.....	20 000,00		20 000,00
		8	Publicidade e Propaganda			
		1	- Para publicações no Diário Oficial.....	6 000,00		6 000,00
		2	- Para outras publicações de propaganda Municipal.....	30 000,00		30 000,00
		13	Serviços Adjudicados Diversos.....	3 000,00		3 000,00
				<u>508 120,00</u>	<u>182 520,00</u>	<u>325 600,00</u>
			<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESTATÍSTICA</b>			<b>Cr\$ 9 400,00</b>
			<b>TÍTULO II - MATERIAL</b>			
073			<b>MATERIAL DE CONSUMO.....</b>	1 000,00		1 000,00
			<b>TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES</b>			
074			<b>SERVIÇOS E ENCARGOS</b>			
		2	Locação de imóveis e equipamentos.....	8 400,00		8 400,00
				<u>9 400,00</u>		<u>9 400,00</u>
			<b>DIVISÃO DE FAZENDA - SERVIÇOS AUXILIARES</b>			<b>Cr\$ 1 657 400,00</b>
			<b>TÍTULO I - PESSOAL</b>			
130			<b>PESSOAL FIXO</b>			
		1	Em Comissão			
			quadro I			
		4	- Para pagamento de vencimento do pessoal em comissão.....	50 400,00	50 400,00	
			Contínua.....	50 400,00	50 400,00	



ACERVO DIGITALIZADO

CDIM  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

DIÁRIOS OFICIAIS



*Monte*

			Continuação .....	50 400,00	50 400,00	
		7	Quadro IV			
			- Para pagamento de gratificação de função .....	8 400,00	8 400,00	
	2		Efetivo			
			- Para pagamento do pessoal efetivo:			
		5	Quadro II .....	256 800,00	256 800,00	
		6	Quadro III .....	181 200,00	181 200,00	
		8	a) Quadro Suplementar .....	20 400,00	20 400,00	
			b) Quadro Especial .....	65 400,00	65 400,00	
		16	- Para pagamento de percentagem, nos termos da legislação em vigor ..	40 000,00		40 000,00
131			PESSOAL VARIÁVEL			
	3		Mensalista			
		9	- Para pagamento de salário ao pessoal extranumerário .....	177 600,00		177 600,00
900			PESSOAL INATIVO			
	7		Aposentado			
		18	- Para pagamento de proventos .....	80 600,00		80 600,00
132			TÍTULO II - MATERIAL			
133			MATERIAL PERMANENTE .....	25 000,00		25 000,00
			MATERIAL DE CONSUMO .....	118 000,00		118 000,00
			TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES			
914			SEGUROS			
	1		- Para pagamento de seguro do pessoal diarista de obras, tendo em vista o Decreto-lei Federal nº 7.036, de 12 de Novembro de 1944, e alteração contida no Decreto-lei nº 7.527, de 7 de Maio de 1945 .....	20 000,00		20 000,00
134			SERVIÇOS E ENCARGOS			
	2		Locação de imóveis e equipamentos .....	5 400,00		5 400,00
	5		Encargos Diversos			
			- Para pagamento de auxílio de 5 % sobre o vencimento ou salário do pessoal da Tesouraria, nos termos da legislação em vigor .....	3 500,00		3 500,00
	13		Serviços Adjudicados Diversos .....	7 000,00		7 000,00
924			RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES .....	2 000,00		2 000,00
914			TÍTULO V - OBRIGAÇÕES			
			INSTITUTOS E CAIXAS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES			
			- Para pagamento de contribuição aos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões .....	100 000,00		100 000,00
294			ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	1		- Para pagamento da quota de 1/2 % destinada à Legião Brasileira de Assistência .....	10 000,00		10 000,00
	2		- Para pagamento de salário família .....	250 000,00		250 000,00
	3		- Auxílio para emolumentos ou custas de casamento, nos termos do Decreto-lei Estadual, de 19 de Outubro de 1944 .....	1 000,00		1 000,00
	4		- Auxílio de 5 % sobre a Receita de multas, para a Caixa Beneficente dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, conforme Resolução nº 41, de 3 de Novembro de 1948 .....	3 500,00		3 500,00
			Continua .....	1 426 200,00	582 600,00	843 600,00



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIO DE CONTAS



*Acumulado*

764			Continuação .....	1 426 200,00	582 600,00	843 600,00
			AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE EMPRÉSTIMO INTERNO			
			- Para pagamento de amortização de empréstimo interno .....	200 000,00	200 000,00	
774			JUROS DE EMPRÉSTIMO INTERNO			
			- Para pagamento dos juros de empréstimo interno .....	24 000,00	24 000,00	
954			PENSÕES			
			- Para pagamento de pensões .....	7 200,00	7 200,00	
				<u>1 657 400,00</u>	<u>813 800,00</u>	<u>843 600,00</u>

EDUCAÇÃO PÚBLICA - SERVIÇOS AUXILIARES

Cr\$ 734 400,00

			TÍTULO I - PESSOAL			
330			PESSOAL FIXO			
			Efetivo			
			- Para pagamento de vencimento de pessoal efetivo:			
		6	Quadro III .....	33 600,00	33 600,00	
		8	a) Quadro Suplementar .....	239 400,00	239 400,00	
		17	- Para remuneração por substituição, nos termos da lei .....	30 000,00		30 000,00
331			PESSOAL VARIÁVEL			
			- Para pagamento de salário ao pessoal extracomum:			
		3	Mensalista .....	241 200,00		241 200,00
			TÍTULO II - MATERIAL			
332			MATERIAL PERMANENTE .....	8 000,00		8 000,00
333			MATERIAL DE CONSUMO .....	20 000,00		20 000,00
			TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES			
			SERVIÇOS E ENCARGOS			
		2	Locação de imóveis e equipamentos .....	30 000,00		30 000,00
		15	Serviços Adjudicados Diversos .....	3 000,00		3 000,00
384			SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS			
			- Para concessão de subvenções ordinárias, nos termos da legislação em vigor .....	129 200,00		129 200,00
				<u>734 400,00</u>	<u>273 000,00</u>	<u>461 400,00</u>

EDUCAÇÃO PÚBLICA - GINÁSIO MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

Cr\$ 103 800,00

			TÍTULO I - PESSOAL			
330			PESSOAL FIXO			
			Em Comissão			
			Quadro I			
		4	- Para pagamento de vencimento de pessoal em comissão .....	40 800,00		40 800,00
			Quadro IV			
		7	- Para pagamento de gratificação de função .....	6 000,00		6 000,00
			Continua .....	46 800,00		46 800,00



ARQUIVO DIGITALIZADO

INSTITUTO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



*Acordo*

331	5	9	PESSOAL VARIÁVEL Contratado - Para pagamento de salário ao pessoal contratado .....	46 800,00	46 800,00	
			TÍTULO III - MATERIAL			
332			MATERIAL PERMANENTE .....	2 000,00		2 000,00
333			MATERIAL DE CONSUMO .....	5 000,00		5 000,00
				<u>103 800,00</u>	<u>46 800,00</u>	<u>57 000,00</u>

SAÚDE PÚBLICA - SERVIÇOS AUXILIARES

Cr\$ 281 400,00

430	2	8	TÍTULO I - PESSOAL PESSOAL FIXO Efetivo a) Quadro Suplementar - Para pagamento de vencimento do pessoal efetivo .....	26 400,00	26 400,00	
433			TÍTULO II - MATERIAL			
			MATERIAL DE CONSUMO .....	2 640,00		2 640,00
434	2		TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES			
			SERVIÇOS E ENCARGOS			
			Locação de imóveis e equipamentos .....	2 760,00		2 760,00
494			SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS			
			- Para concessão de subvenções ordinárias, nos termos da legislação em vigor .....	249 600,00	26 400,00	249 600,00
				<u>281 400,00</u>	<u>26 400,00</u>	<u>255 000,00</u>

SAÚDE PÚBLICA - MERCADO MUNICIPAL

Cr\$ 22 400,00

891	3	9	TÍTULO I - PESSOAL PESSOAL VARIÁVEL Mensalista - Para pagamento de salário ao pessoal extranumerário .....	20 400,00		20 400,00
893			TÍTULO II - MATERIAL			
			MATERIAL DE CONSUMO .....	1 000,00		1 000,00
894	13		TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES			
			SERVIÇOS E ENCARGOS			
			Serviços Adjudicados Diversos .....	1 000,00		1 000,00
				<u>22 400,00</u>		<u>22 400,00</u>



ACERVO DIGITALIZADO

CEADIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA INTERDISCIPLINAR

DIÁRIOS OFICIAIS



SAÚDE PÚBLICA - GEMITÁRIOS

1007 119 800,00

890	2	TÍTULO I - PESSOAL PESSOAL FIXO Efetivo Quadro III		
891	6	- Para pagamento de vencimentos do pessoal efetivo .....	61 800,00	61 800,00
	4	PESSOAL VARIÁVEL Diarista		
	9	- Para pagamento de salário ao pessoal extranumerário .....	50 000,00	50 000,00
893		TÍTULO II - MATERIAL MATERIAL DE CONSUMO .....	3 000,00	3 000,00
894		TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES SERVIÇOS E ENCARGOS Serviços Adjudicados Diversos .....	5 000,00	5 000,00
	13		119 800,00	61 800,00
				58 000,00

DIVISÃO DE ENGENHARIA - SERVIÇOS AUXILIARES

CR\$ 4 156 180,00

890		TÍTULO I - PESSOAL PESSOAL FIXO Em Comissão Quadro I		
	4	- Para pagamento de vencimento do pessoal em comissão .....	26 400,00	26 400,00
	7	Quadro IV - Para pagamento de gratificação de função .....	3 600,00	3 600,00
	2	Efetivo - Para pagamento de vencimento do pessoal efetivo:		
	5	Quadro II .....	68 400,00	68 400,00
	6	Quadro III .....	106 800,00	106 800,00
	8	a) Quadro Suplementar .....	36 600,00	36 600,00
		b) Quadro Especial .....	339 780,00	339 780,00
891		PESSOAL VARIÁVEL - Para pagamento de salário do pessoal extranumerário, a saber:		
	3	Mensalista .....	48 600,00	48 600,00
	4	Diarista .....	700 000,00	700 000,00
892		TÍTULO II - MATERIAL MATERIAL PERMANENTE .....	50 000,00	50 000,00
893		MATERIAL DE CONSUMO .....	50 000,00	50 000,00
894		TÍTULO III - IMÓVEIS IMÓVEIS Aquisição		
	1	- Para diversas desapropriações .....	150 000,00	150 000,00
		Continua .....		
			1 580 180,00	581 580,00
				998 600,00



ARQUIVO DIGITALIZADO

EDIM

DIÁRIOS OFICIAIS



*Arquivo*

			Continuação .....	1 500,180,00	581 580,00	998 600,00
894	12	TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES SERVIÇOS E ENCARGOS Obras Isoladas A serem realizadas de acordo com a discriminação do anexo nº 15:				
		I - ESTRADAS E PONTES .....		65 000,00		65 000,00
		II - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS .....		822 000,00		822 000,00
		III - ILUMINAÇÃO PÚBLICA .....		760 000,00		760 000,00
		IV - ABASTECIMENTO D'ÁGUA .....		440 000,00		440 000,00
		V - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES .....		150 000,00		150 000,00
		VI - LIMPEZA PÚBLICA .....		60 000,00		60 000,00
		VII - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS .....		125 000,00		125 000,00
894	13	Serviços Adjudicados Diversos .....		4 000,00		4 000,00
		CONSUMO DE GAZ, ELETRICIDADE, ÁGUA, ETC. ....		150 000,00		150 000,00
				<u>4 156 180,00</u>	<u>581 580,00</u>	<u>3 574 600,00</u>

DIVISÃO DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO E CONSERV. DE RODOVIAS Orç 415 800,00

		TÍTULO I - PESSOAL				
820	2	PESSOAL FIXO				
		Efetivo				
		Quadro III				
	6	- Para pagamento de vencimento de pessoal efetivo .....		19 200,00	19 200,00	
	8	b) Quadro Especial .....		12 000,00	12 000,00	
821		PESSOAL VARIÁVEL				
		- Para pagamento de salário de pessoal extraordinário, a saber:				
	3	Mensalista .....		24 600,00		24 600,00
	4	Diarista .....		100 000,00		100 000,00
822		TÍTULO II - MATERIAL				
823		MATERIAL PERMANENTE .....		60 000,00		60 000,00
		MATERIAL DE CONSUMO .....		100 000,00		100 000,00
824	13	TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES				
		SERVIÇOS E ENCARGOS				
		Serviços Adjudicados Diversos .....		100 000,00		100 000,00
				<u>415 800,00</u>	<u>31 200,00</u>	<u>384 600,00</u>

DIVISÃO DE ENGENHARIA - SERV. INDUSTRIAIS - ÁGUA E ESGOTO Orç 320 200,00

Continua



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS



Mauntes

		Continuação			
TÍTULO I - PESSOAL					
630	2	PESSOAL FIXO			
		Efetivo			
		- Para pagamento de vencimentos do pessoal efetivo ...:			
	6	Quadro III .....	16 800,00	16 800,00	
	8	b) Quadro Especial .....	32 400,00	32 400,00	
631	4	PESSOAL VARIÁVEL			
		Diarista			
	9	- Para pagamento de salário ao pessoal extranumerário .....	50 000,00		50 000,00
TÍTULO II - MATERIAL					
632		MATERIAL PERMANENTE .....	200 000,00		200 000,00
633		MATERIAL DE CONSUMO .....	20 000,00		20 000,00
TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES					
634	13	SERVIÇOS E ENCARGOS			
		Serviços Adjudicados Diversos .....	1 000,00		1 000,00
			<u>320 200,00</u>	<u>149 200,00</u>	<u>271 000,00</u>

DIVISÃO DE ENGENHARIA - SERVIÇOS INDUSTRIAIS - OFICINAS Cr\$ 401.400,00

TÍTULO I - PESSOAL					
690	1	PESSOAL FIXO			
		Em Comissão			
		Quadro I			
	4	- Para pagamento de vencimento do pessoal em comissão .....	19 200,00	19 200,00	
	2	Efetivo			
	8	b) Quadro Especial			
		- Para pagamento de vencimento do pessoal efetivo .....	79 200,00	79 200,00	
691	3	PESSOAL VARIÁVEL			
		- Para pagamento de salário do pessoal extranumerário, a saber:			
	3	Mensalista .....	48 000,00		48 000,00
	4	Diarista .....	148 000,00		148 000,00
TÍTULO II - MATERIAL					
692		MATERIAL PERMANENTE .....	10 000,00		10 000,00
693		MATERIAL DE CONSUMO .....	80 000,00		80 000,00
TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES					
694	13	SERVIÇOS E ENCARGOS			
		Serviços Adjudicados Diversos .....	20 000,00		20 000,00
			<u>401 400,00</u>	<u>98 400,00</u>	<u>306 000,00</u>



DIÁRIOS OFICIAIS



*Arquiteto*

P O M E N T O

Cr\$ 102 651,00

591	4	TÍTULO I - PESSOAL PESSOAL VARIÁVEL Diaristas			
		- Para pagamento de salário do pessoal extranumerário .....	67 651,00		67 651,00
593	1	TÍTULO II - MATERIAL MATERIAL DE CONSUMO			
	2	- Para esta verba .....	15 000,00		15 000,00
		- Para aquisição de bissulfureto de carbono, sementes e adubos .....	20 000,00		20 000,00
			<u>102 651,00</u>		<u>102 651,00</u>

P R O C U R A D O R I A E C O N T E N C I O S O

Cr\$ 51 800,00

130	2	TÍTULO I - PESSOAL PESSOAL FIXO Efetivo b) Quadro Especial			
	8	- Para pagamento de vencimento do pessoal efetivo .....	46 800,00	46 800,00	
132		TÍTULO II - MATERIAL MATERIAL PERMANENTE .....	1 000,00		1 000,00
133		MATERIAL DE CONSUMO .....	1 000,00		1 000,00
134	4	TÍTULO IV - ENCARGOS CORRENTES SERVIÇOS E ENCARGOS Taxas e Custas .....	3 000,00		3 000,00
			<u>51 800,00</u>	<u>46 800,00</u>	<u>5 000,00</u>



DIÁRIOS OFICIAIS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA



*Muniz*

DENOMINAÇÃO PADRONIZADA	I N C I D Ê N C I A					TOTAL Cr\$	%
	0 Cr\$	1 Cr\$	2 Cr\$	3 Cr\$	4 Cr\$		
Imposto Territorial .....		900 000,00					
Imposto Predial .....		1 700 000,00					
Imposto s/ Indústrias e Profissões .....				900 000,00			
Imposto de Licença .....				1 445 000,00			
Imposto s/ Exploração Agrícola e Industrial .....			120 000,00				
Imposto s/ Jogos e Diversões .....				150 000,00			
Total de Impostos .....		2 600 000,00	120 000,00	2 495 000,00		5 215 000,00	50,78
Taxas Rodoviárias .....			300 000,00				
Taxas p/ Pisos Hospitalares .....					200 000,00		
Taxas de Assistência e Segurança Social .....					90 000,00		
Taxas e Emolumentos de Estabelecimentos de Ensino .....					50 000,00		
Taxas de Expediente .....					650 000,00		
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos .....					98 000,00		
Taxas de Limpeza Pública .....		350 000,00					
Taxas de Viação .....		50 000,00					
Total de Taxas .....		400 000,00	300 000,00		1 088 000,00	1 788 000,00	17,41
Renda Imobiliária .....	65 520,00						
Renda de Capitais .....	20 000,00						
Serviços Urbanos .....	300 000,00						
Recosta de Mercados, Feiras e Matadouros .....	550 000,00						
Recosta de Cemitérios .....	100 000,00						
Recosta de Combustíveis e Lubrificantes .....	302 000,00						
Quota Prevista no art. 15, § 4º, da Constituição Federal .....	283 500,00						
Quota Prevista no art. 20, da Constituição Federal .....	800 000,00						
Cobrança da Dívida Ativa .....	765 980,00						
Multas .....	70 000,00						
Eventuais .....	10 000,00						
Total das Demais Rubricas .....	3 267 000,00					3 267 000,00	31,91
Total da Receita Geral .....	3 267 000,00	3 000 000,00	420 000,00	2 495 000,00	1 088 000,00	10 270 000,00	100,00 %
	31,91	29,21	4,09	24,30	10,59	100,00 %	

INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS E TAXAS

Sem Classificação .....	0
Propriedade .....	1
Circulação da Riqueza .....	2
Atividade do Contribuinte .....	3
Resultante da Atividade do Estado .....	4



*Alcunha*

ORÇAMENTO PARA 1950

RELAÇÃO DAS LEIS REFERENTES AOS TRIBUTOS PREVISTOS.

RECEITA

DESIGNAÇÃO DA RECEITA	FONTES DA RECEITA
1. Imposto Territorial Urbano.....	
2. Imposto Predial Urbano.....	
3. Imposto s/Indústrias e Profissões.....	
4. Imposto de Licenças:	
- Imposto de Licenças.....	Resolução nº 59, de 31 de Dezembro de 1948, publicada no Correio da Lavoura, órgão oficial da Prefeitura Municipal em 20 de Fevereiro de 1949.
- Imposto de Veículos.....	
- Taxa de Empacchamento.....	
- Taxa s/Matriculas de Animais.....	
5. Imposto s/Exploração Agrícola e Industrial:	
- Imposto s/Produção e Extração de Matérias Primas.....	
6. Imposto s/Jogos e Diversões:	
- Imposto s/Ingressos em diversões públicas.....	
7. Taxas Rodoviárias	
- Taxa de Conservação de Estradas.....	
8. Taxa para Fins Hospitalares	
- Taxa de Hospitalização.....	
9. Taxa de Assistência e Segurança Social.	
- Taxa de Assistência Social.....	
10. Taxas e Emolumentos de Estabelecimentos de Ensino	
- Ginásio Municipal Monteiro Lobato.....	Resolução nº 15, de 4 de Maio de 1948.
11. Taxas de Expediente:	
- Selos e Emolumentos.....	
- Taxa de Transferência e Averbação.....	
12. Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos:	
- Taxa de Aferição de Pesos e Medidas.....	Resolução nº 59, de 31 de Dezembro de 1948.
- Taxa de Vistoria em Motores.....	
- Taxa de Emplacamento.....	
13. Taxas de Imprensa Publica.....	
- Taxa Sanitária.....	
14. Taxas de Viação:	
- Taxa de Arruamento e Nivelamento.....	Resolução 59, de 31/12/48
- Taxa de Calçamento.....	Resol. 57 de 3/1/49
- Taxa de Conservação de Calçamento.....	Resol. 35 de 24/12/37
15. Renda Imobiliária.....	Resol. 59 de 31 de Dez de 1948.
- Locação de Próprios Municipais.....	
16. Renda de Capitais	
- Juros de Depósitos (2).....	
17. Serviços Urbanos	
- Taxa de Consumo d'água.....	Resol. 57 de 31/1/49
18. Receita de Mercados, Feiras e Matadouros	
- Matadouro.....	
- Feiras e Mercados.....	Resol. 59 de 31/12/48
19. Receita de Cemitérios.....	
20. Receita de Combustíveis e Lubrificantes.....	Artº 15, § 2º C. Federal
Quota Prevista no artº 15, § 4º da Constituição Federal.....	Artº 15, § 4º da Constituição Federal.
21. Quota Prevista no Artº 20, Constituição Federal.....	Artº 20, Const. Federal
22. Cobrança da Dívida Ativa.....	
23. Multas.....	Resol. 59 de 31/12/48
24. Eventuais.....	

(2) Não Consta da Lei Tributária.



ACERVO DIGITALIZADO







*Acordo*

ANÁLISE DA DESPESA PELOS SEUS ELEMENTOS NOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

REPARTIÇÃO	PESSOAL FIXO 0	PESSOAL VARIÁVEL 1	MATERIAL PERMANENTE 2	MATERIAL DE CONSUMO 3	DESPESAS DIVERSAS 4	TOTAL	%
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>							
Câmara .....	310 449,00		15 000,00	10 000,00	30 800,00	366 249,00	
	<u>310 449,00</u>		<u>15 000,00</u>	<u>10 000,00</u>	<u>30 800,00</u>	<u>366 249,00</u>	3,45
<b>GOVERNO DO MUNICÍPIO</b>							
Governo .....	148 200,00			2 000,00	1 219 400,00	1 369 600,00	
	<u>148 200,00</u>			<u>2 000,00</u>	<u>1 219 400,00</u>	<u>1 369 600,00</u>	12,89
<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>							
Serviços Auxiliares .....	345 520,00	53 600,00	10 000,00	40 000,00	59 000,00	508 120,00	
	<u>345 520,00</u>	<u>53 600,00</u>	<u>10 000,00</u>	<u>40 000,00</u>	<u>59 000,00</u>	<u>508 120,00</u>	4,78
<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE ESTATÍSTICA</b>							
Agência Municipal de Estatística .....				1 000,00	8 400,00	9 400,00	
				<u>1 000,00</u>	<u>8 400,00</u>	<u>9 400,00</u>	0,09
<b>DIVISÃO DE FAZENDA</b>							
Serviços Auxiliares .....	703 200,00	177 600,00	25 000,00	118 000,00	633 600,00	1 657 400,00	
	<u>703 200,00</u>	<u>177 600,00</u>	<u>25 000,00</u>	<u>118 000,00</u>	<u>633 600,00</u>	<u>1 657 400,00</u>	15,60
<b>EDUCAÇÃO PÚBLICA</b>							
Serviços Auxiliares .....	303 000,00	211 200,00	8 000,00	20 000,00	162 200,00	734 400,00	
Ginásio Municipal Monteiro Lobato .....	46 800,00	50 000,00	2 000,00	5 000,00		103 800,00	
	<u>349 800,00</u>	<u>261 200,00</u>	<u>10 000,00</u>	<u>25 000,00</u>	<u>162 200,00</u>	<u>838 200,00</u>	7,89
<b>SAÚDE PÚBLICA</b>							
Serviços Auxiliares .....	26 400,00			2 640,00	252 360,00	281 400,00	
Marçado Municipal .....		20 400,00		1 000,00	1 000,00	22 400,00	
Cemitérios .....	61 800,00	50 000,00		3 000,00	5 000,00	119 800,00	
	<u>88 200,00</u>	<u>70 400,00</u>		<u>6 640,00</u>	<u>258 360,00</u>	<u>423 600,00</u>	3,99
<b>DIVISÃO DE ENGENHARIA</b>							
Serviços Auxiliares .....	581 580,00	748 600,00	50 000,00	50 000,00	2 726 000,00	4 156 180,00	
Construção e Conservação de Rodovias .....	31 200,00	124 600,00	60 000,00	100 000,00	100 000,00	415 800,00	
Serviços Industriais:							
- Água e Esgoto .....	49 200,00	50 000,00	200 000,00	20 000,00	1 000,00	320 200,00	
- Oficinas .....	98 400,00	196 000,00	10 000,00	80 000,00	20 000,00	404 400,00	
	<u>760 380,00</u>	<u>1 119 200,00</u>	<u>320 000,00</u>	<u>250 000,00</u>	<u>2 847 000,00</u>	<u>5 296 580,00</u>	49,85



Munda

8	Continuação SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA								
	82	Construção e Conservação de Rodovias .....	31 200,00	124 600,00	60 000,00	100 000,00	100 000,00	125 800,00	
	88	Iluminação Pública .....					150 000,00	150 000,00	
	89	Diversas .....	643 380,00	819 000,00	50 000,00	54 000,00	2 582 000,00	4 148 380,00	
			<u>674 580,00</u>	<u>943 600,00</u>	<u>110 000,00</u>	<u>154 000,00</u>	<u>2 832 000,00</u>	<u>4 714 180,00</u>	44,37
9	ENCARGOS DIVERSOS								
	90	Pessoal Inativo .....	80 600,00					80 600,00	
	91	Contribuição para Previdência .....					100 000,00	100 000,00	
	92	Indenizações, Reposições e Restituições .....					2 000,00	2 000,00	
	94	Premios de Seguros e Indenizações por Aciden- tes .....					20 000,00	20 000,00	
	95	Pensões Diversas .....					7 200,00	7 200,00	
	99	Diversas .....					<u>1 233 400,00</u>	<u>1 233 400,00</u>	
			<u>80 600,00</u>				<u>1 362 600,00</u>	<u>1 443 200,00</u>	13,58
	TOTAL DA DESPESA GERAL .....		<u>2 752 540,00</u>	<u>1 779 651,00</u>	<u>381 000,00</u>	<u>488 640,00</u>	<u>5 221 760,00</u>	<u>10 623 600,00</u>	100,00 %
			25,91	16,75	3,59	4,60	49,15	100,00 %	



ACERVO DIGITALIZADO

**CEDIMA**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



*Acunha*

ANÁLISE DA DESPESA PELOS SEUS ELEMENTOS EM CADA SERVIÇO

CÓDIGO GERAL	SERVIÇOS	PESSOAL	PESSOAL	MATERIAL	MATERIAL	DESPESAS	TOTAL	%
		FIXO	VARIÁVEL	PERMANENTE	DE CONSUMO	DIVERSAS		
		0	1	2	3	4		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
0	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
00	Câmara .....	310 449,00		15 000,00	10 000,00	15 800,00	351 249,00	
02	Governo .....	148 200,00			2 000,00	1 000,00	151 200,00	
04	Administração Superior .....	345 520,00	53 600,00	10 000,00	40 000,00	59 900,00	508 120,00	
07	Serviços Técnicos Especializados .....				1 000,00	8 400,00	9 400,00	
		<u>804 169,00</u>	<u>53 600,00</u>	<u>25 000,00</u>	<u>53 000,00</u>	<u>84 200,00</u>	<u>1 019 969,00</u>	9,60
1	EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA							
13	Serviços Diversos .....	669 400,00	177 600,00	26 000,00	119 900,00	18 900,00	1 010 900,00	
		<u>669 400,00</u>	<u>177 600,00</u>	<u>26 000,00</u>	<u>119 900,00</u>	<u>18 900,00</u>	<u>1 010 900,00</u>	9,52
2	SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
29	Assistência Social .....					264 500,00	264 500,00	
						<u>264 500,00</u>	<u>264 500,00</u>	2,49
3	EDUCAÇÃO PÚBLICA							
33	Ensino Primário, Secundário e Complementar .....	349 800,00	291 200,00	10 000,00	25 000,00	33 000,00	709 000,00	
38	Subvenções, Contribuições e Auxílios .....					129 200,00	129 200,00	
		<u>349 800,00</u>	<u>291 200,00</u>	<u>10 000,00</u>	<u>25 000,00</u>	<u>162 200,00</u>	<u>838 200,00</u>	7,39
4	SAÚDE PÚBLICA							
43	Assistência Pública .....				2 640,00	2 760,00	31 800,00	
48	Subvenções, Contribuições e Auxílios .....					249 600,00	249 600,00	
					<u>26 400,00</u>	<u>252 360,00</u>	<u>281 400,00</u>	2,65
5	FOMENTO							
59	Serviços Diversos .....		67 651,00		35 000,00		102 651,00	
			<u>67 651,00</u>		<u>35 000,00</u>		<u>102 651,00</u>	0,97
6	SERVIÇOS INDUSTRIAIS							
63	Serviços Urbanos .....	49 200,00	50 000,00	200 000,00	20 000,00	1 000,00	320 200,00	
69	Serviços Diversos .....	98 400,00	196 000,00	10 000,00	80 000,00	20 000,00	404 400,00	
		<u>147 600,00</u>	<u>246 000,00</u>	<u>210 000,00</u>	<u>100 000,00</u>	<u>21 000,00</u>	<u>724 600,00</u>	6,82
7	DÍVIDA PÚBLICA							
76	Amortização e Resgate .....					200 000,00	200 000,00	
77	Juros de Empréstimos Internos .....					24 000,00	24 000,00	
						<u>224 000,00</u>	<u>224 000,00</u>	2,11

Continua



*Acordo*

Continuação .....							
FOMENTO							
Fomento .....		67 651,00		35 000,00		102 651,00	0,97
		<u>67 651,00</u>		<u>35 000,00</u>		<u>102 651,00</u>	
PROCURADORIA E CONTENCIOSO							
Procuradoria e Contencioso .....	46 800,00		1 000,00	1 000,00	3 000,00	51 800,00	
	<u>46 800,00</u>		<u>1 000,00</u>	<u>1 000,00</u>	<u>3 000,00</u>	<u>51 800,00</u>	0,49
TOTAL DA DESPESA GERAL .....	<u>2 752 549,00</u>	<u>1 779 651,00</u>	<u>381 000,00</u>	<u>488 640,00</u>	<u>5 221 760,00</u>	<u>10 623 600,00</u>	100,00 %
	25,91	16,75	3,59	4,60	49,15	100,00 %	



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



COMPARATIVOS ENTRE AS RECEITAS ORÇADAS E ARRECADADAS EM 1948 e 1949

ATÉ 31 DE JULHO

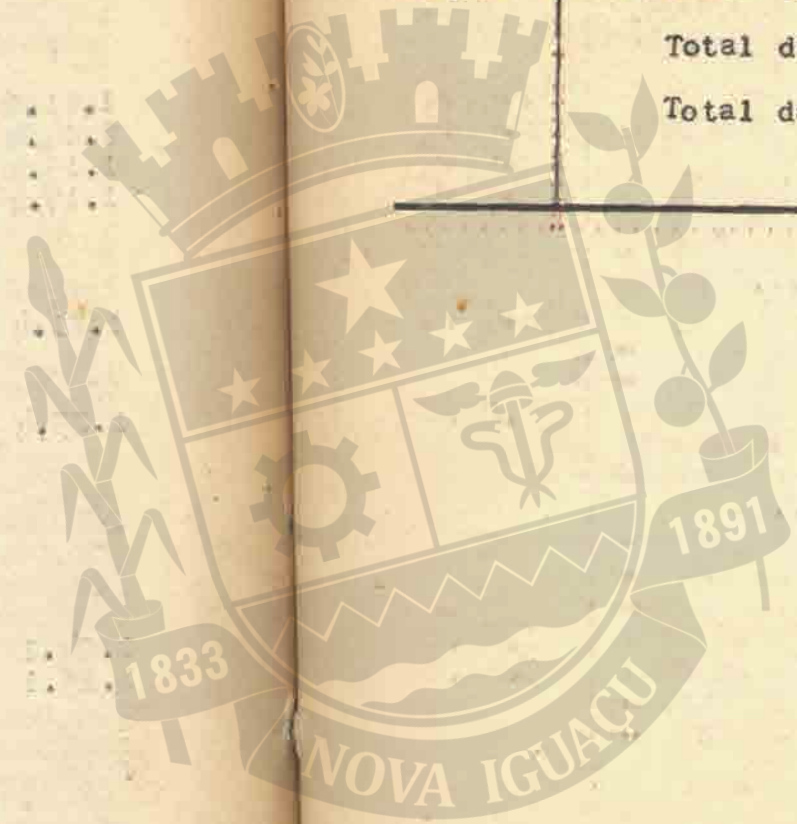
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	1948				1949 ATÉ 31 DE JULHO			
		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				Para mais	Para menos			Para mais	Para menos
		Cr\$.	Cr\$.	Cr\$.	Cr\$.	Cr\$.	Cr\$.	Cr\$.	Cr\$.
	RECEITA ORDINÁRIA								
	I - Receita Tributária								
	a) Impostos:								
0.11.1	Imposto Territorial Urbano .....	143 000,00	465 653,40	322 653,40		350 000,00	430 915,40	80 915,40	
0.12.1	Imposto Predial Urbano .....	738 000,00	1 324 396,60	586 396,60		1 100 000,00	693 077,60		406 922,40
0.17.3	Imposto s/Ind. e Profissões ...	676 000,00	729 745,10	53 745,10		750 000,00	653 732,10		96 267,90
0.18.3	Imposto de Licenças:								
	- Imposto de Licença .....	581 000,00	693 674,60	112 674,60		660 000,00	782 929,40	122 929,40	
	- Imposto de Veículos .....	112 000,00	118 668,90	6 668,90		120 000,00	234 776,00	114 776,00	
	- Taxa de Empachamento .....	14 000,00	27 517,40	13 517,40		15 000,00	22 750,20	7 750,20	
	- Taxa s/Matriculas de Animais..	13 000,00	25 360,50	12 360,50		25 000,00	17 882,40		7 117,60
0.25.2	Imposto s/ Exploração Agrícola e Industrial .....	68 000,00	76 375,20	8 375,20		80 000,00	78 439,90		1 560,10
	Total da Receita de Impostos:..	2 345 000,00	3 461 391,70			3 100 000,00	2 914 503,00		
	b) Taxas:								
1.11.2	Taxas Rodoviárias .....	241 000,00	283 238,90	42 238,90		200 000,00	85 176,30		114 823,70
1.14.4	Taxa para fins Hospitalares .....	97 000,00	122 828,80	25 828,80		120 000,00	116 027,40		3 972,60
1.15.4	Taxa de As. e Segurança Social ..	36 000,00	44 930,50	8 930,50		40 000,00	58 250,10	18 250,10	
1.17.4	Taxas e Emolumentos de Estabelecimentos de Ensino:								
	- Ginásio Municipal Monteiro Lobato .....	-	-	-		70 000,00	24 610,00		45 390,00
1.21.4	Taxas de Expedientes:								
	- Selos e Emolumentos .....	285 000,00	330 622,20	45 622,20		300 000,00	248 440,00		51 560,00
	- Transferência e Averbação .....	133 000,00	193 660,60	60 660,60		150 000,00	187 307,50	37 307,50	
1.23.4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos:								
	- Taxa de Aferição de Pesos e Medidas .....	28 000,00	34 109,80	6 109,80		30 000,00	27 225,60		2 774,40
	- Taxa de Vistoria em Obras .....	8 000,00	14 724,30	6 724,30		12 000,00	14 512,50	2 512,50	
	- Taxa de Vistoria em Motores....	3 000,00	5 176,40	2 176,40		4 000,00	5 240,40	1 240,40	
	- Taxa de Emplacamento .....	19 000,00	23 483,90	4 483,90		15 000,00	17 804,10	2 804,10	
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública .....	166 000,00	194 684,90	28 684,90		180 000,00	215 460,30	35 460,30	
1.25.1	Taxa de Viação:								
	- Taxa de Arruamento e Nivelamento	4 000,00	6 134,80	2 134,80		4 000,00	6 965,00	2 965,00	
	- Taxa de Calçamento .....	16 000,00	16 144,80	144,80		16 000,00	6 312,00		9 688,00
	Total da Receita de Taxas.....	1 036 000,00	1 269 739,90			1 141 000,00	1 013 331,20		
	Total da Rec. Tributária ....	3 381 000,00	4 731 131,60			4 241 000,00	3 927 834,20		
	II - Receita Patrimonial								
2.01.0	Renda Imobiliária:								
	- Locação de Próprios Municipais	53 000,00	37 024,60		15 975,40	57 000,00	30 735,00		26 265,00
2.02.0	Renda de Capitais:								
	- Juros de Depósitos .....	40 000,00	19 336,40		20 663,60	10 000,00	11 165,70	1 165,70	
	Total da Receita Patrimonial.	93 000,00	56 361,00			67 000,00	41 900,70		
	III - Receita Industrial								
3.03.0	Serviços Urbanos:								
	- Taxa de Consumo d'água .....	79 000,00	73 833,90		5 166,10	300 000,00	146 147,30		153 852,70
	Total da Rec. Industrial.....	79 000,00	73 833,90			300 000,00	146 147,30		

Continua



*Monte*

	IV - Diversas							
4.11.0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros:							
	- Matadouro .....	412 000,00	124 103,70		287 896,30	400 000,00	-	400 000,00
	- Feiras e Mercados .....	56 000,00	95 443,60	39 443,60		90 000,00	84 890,20	5 109,80
4.12.0	Receita de Cemitérios .....	67 000,00	81 415,90	14 415,90		70 000,00	50 904,00	19 096,00
4.13.0	Receita de Combustíveis e Lubrificantes .....					120 000,00		120 000,00
4.14.0	Quota Prevista no artº 15, § 4º - da Constituição Federal.....	85 000,00	87 301,80	2 301,80		230 000,00		230 000,00
4.15.0	Quota Prevista no artº 20, da - Constituição Federal .....	278 300,00			278 300,00	350 000,00		350 000,00
	Total de Receitas Diversas ...	898 300,00	388 265,00			1 260 000,00	135 794,20	
	Total da Receita Ordinária	4 451 300,00	5 249 591,50			5 868 000,00	4 251 676,40	
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA							
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa .....	459 700,00	751 624,30	291 924,30		832 000,00	529 577,90	302 422,10
6.21.0	Multas .....	47 000,00	140 748,30	93 748,30		60 000,00	72 996,40	
6.22.0	Operações de Crédito .....					200 000,00		200 000,00
6.23.0	Eventuais .....	42 000,00	589 925,90	547 925,90		40 000,00	8 184,00	31 816,00
	Total da Rec. Extraordinária	548 700,00	1 482 298,50			1 132 000,00	610 758,30	
	Total da Rec. Orçamentária...	5 000 000,00	6 731 890,00	1 731 890,00		7 000 000,00	4 862 434,70	2 137 565,30



CEDIMA  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

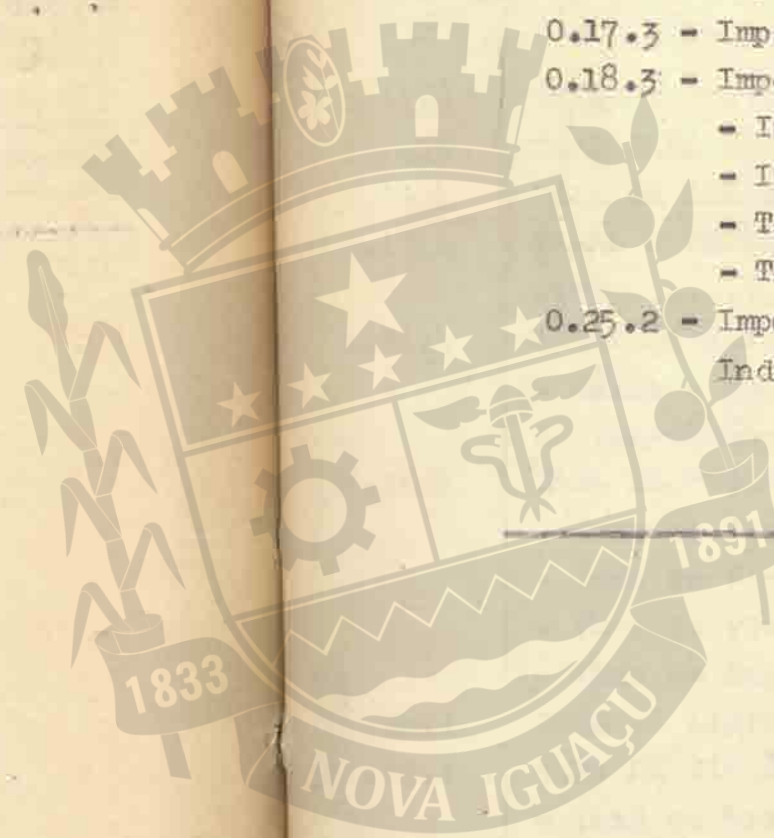


*Aruda*

ANEXO PARA O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1950

Demonstração da Receita Arrecadada de Impostos, no Exercício de 1948, Classificada por Tributo e por Distrito, organizada para os fins previstos no Artigo 149 da Lei Orgânica das Municipalidades.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	D I S T R I T O S				TOTAL
	1 <sup>o</sup> Nova Iguaçu	2 <sup>o</sup> Queimados	3 <sup>o</sup> Cava	4 <sup>o</sup> Belford-Roxo	
RECEITA ORDINÁRIA					
Receita Tributária					
a) Impostos					
0.11.1 - Imposto Territorial Urbano.....	396 587,20	26 051,60	5 821,00	37 193,60	465 653,40
0.12.1 - Imposto Predial Urbano.....	1 076 768,40	60 129,30	16 311,40	171 187,50	1 324 396,60
0.17.3 - Imp. S/Ind. e Profissões.....	511 158,80	59 445,20	39 682,00	119 459,10	729 745,10
0.18.3 - Imposto de Licenças:					
- Imposto de Licenças.....	519 836,50	52 638,90	29 964,60	91 234,60	693 674,60
- Imposto de Veículos.....	108 474,40	4 548,60	759,00	4 886,90	118 668,90
- Taxa de Empachamento.....	17 350,90	7 166,00	597,30	2 403,20	27 517,40
- Taxas/Matrícula de Animais.....	14 091,10	6 218,00	2 143,60	2 907,80	25 360,50
0.25.2 - Imposto s/Exploração Agrícola e Industrial.....	41 119,00	3 766,50	13 304,70	18 185,00	76 375,20
Total da Receita de Impostos	2 685 386,30	219 964,10	108 583,60	447 457,70	3 461 391,70



DIÁRIOS OFICIAIS



*Arquivo*

PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 1950  
BASEADAS NAS INSTRUÇÕES ORGANIZADAS PELO DEPARTAMENTO DAS  
MUNICIPALIDADES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EXERCÍCIOS		TOTAL	MAIS 5%	TOTAL	MAIS 10%	TOTAL
		1948 Agt <sup>2</sup> a Dez <sup>2</sup>	1949 Jan <sup>2</sup> a Julho					
		Cr\$.	Cr\$.	Cr\$.	Cr\$.	Cr\$.	Cr\$.	Cr\$.
0.11.1	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO .....	262 402,30	430 915,40	693 317,70	34 665,90	727 983,60	72 798,40	800 782,00
0.12.1	IMPOSTO PREDIAL URBANO .....	806 952,50	693 077,60	1 500 030,10	75 001,50	1 575 031,60	157 503,20	1 732 534,80
0.17.3	IMPOSTO SOBRE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES .....	175 603,30	653 732,10	829 335,40	41 466,80	870 802,20	87 080,20	957 882,40
0.18.3	IMPOSTO DE LICENÇAS:							
	- Imposto de Licença .....	203 866,90	782 929,40	986 796,30	49 339,80	1 036 136,10	103 613,60	1 139 749,70
	- Imposto de Veículos .....	15 672,70	234 776,00	250 448,70	12 522,50	262 971,20	26 297,10	289 268,30
	- Taxa de Empachamento .....	15 346,00	22 750,20	38 096,20	1 904,80	40 001,00	4 000,10	44 001,10
	- Taxa sobre Matrículas de Animais .....	3 928,50	17 882,40	21 810,90	1 090,60	22 901,50	2 290,20	25 191,70
0.25.2	IMPOSTO SOBRE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL	26 499,50	78 439,90	104 939,40	5 247,00	110 186,40	11 018,60	121 205,00
0.27.3	IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES .....	-	-	-	-	-	-	150 000,00
	TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS .....	1 510 271,70	2 914 503,00	4 424 774,70	221 238,90	4 646 013,60	464 601,40	5 260 615,00
1.11.2	TAXAS RODOVIÁRIAS .....	241 590,00	85 176,30	326 766,30	16 338,30	343 104,60	34 310,50	377 415,10
1.14.4	TAXA PARA FINS HOSPITALARES .....	51 559,80	116 027,40	167 587,20	8 379,40	175 966,60	17 596,70	193 563,30
1.15.4	TAXA DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA SOCIAL .....	16 946,60	58 250,10	75 196,70	3 759,90	78 956,60	7 895,70	86 852,30
1.17.4	TAXAS E EMOLUMENTOS DE ESTABELECIMENTOS DE EN SINO .....	-	24 610,00	24 610,00	1 230,50	25 840,50	2 584,10	28 424,60
1.21.4	TAXAS DE EXPEDIENTE:							
	- Selos e Emolumentos .....	153 206,20	248 440,00	401 646,20	20 082,30	421 728,50	42 172,90	463 901,40
	- Transferência e Averbação .....	96 322,60	187 307,50	283 630,10	14 181,50	297 811,60	29 781,20	327 592,80
1.23.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS:							
	- Taxa de Aferição de Pesos e Medidas .....	10 260,00	27 225,60	37 485,60	1 874,30	39 359,90	3 936,00	43 295,90
	- Taxa de Vistoria em Obras .....	6 149,50	14 512,50	20 662,00	1 033,10	21 695,10	2 169,50	23 864,60
	- Taxa de Vistoria em Motores .....	1 501,00	5 240,40	6 741,40	337,10	7 078,50	707,90	7 786,40
	- Taxa de Emplacamento .....	6 482,10	17 804,10	24 286,20	1 214,30	25 500,50	2 550,10	28 050,60
1.24.1	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA .....	80 644,40	215 460,30	296 104,70	14 805,30	310 910,00	31 091,00	342 001,00
1.25.1	TAXA DE VIAÇÃO:							
	- Taxa de Arruamento e Nivelamento .....	3 133,00	6 965,00	10 098,00	504,90	10 602,90	1 060,30	11 663,20
	- Taxa de Calçamento .....	7 822,40	6 312,00	14 134,40	706,70	14 841,10	1 484,10	16 325,20
	TOTAL DA RECEITA DE TAXAS .....	675 617,60	1 013 331,20	1 688 948,80	84 447,60	1 773 396,40	177 340,00	1 950 736,40
2.01.0	RENDA IMOBILIÁRIA .....	18 594,60	30 735,00	49 329,60	-	-	-	62 520,00
2.02.0	RENDA DE CAPITAIS .....	10 790,60	11 165,70	21 956,30	-	-	-	20 000,00
	Continúa .....	29 385,20	41 900,70	71 285,90				82 520,00



		<i>Reunido</i>						
	Continuação .....	29 385,20	900,70	71 285,90				
3.03.0	TAXA DE CONSUMO D'ÁGUA .....	40 052,80	147,30	186 200,10	9 310,00	195 510,10	19 551,00	82 520,00
4.11.0	RECEITA DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS:							215 061,10
	- Matadouro .....	-	-	-	-	-	-	400 000,00
	- Feiras e Mercados .....	50 467,00	890,20	135 357,20	6 767,99	142 125,10	14 212,50	156 337,60
4.12.0	RECEITA DE CEMITÉRIOS .....	36 252,10	904,00	87 156,10	4 357,80	91 513,90	9 151,40	100 665,30
4.13.0	RECEITA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES .....	-	-	-	-	-	-	132 000,00
4.14.0	QUOTA PREVISTA NO ARTº 15, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	87 301,80	-	87 301,80	-	-	-	283 500,00
4.15.0	QUOTA PREVISTA NO ARTº 20 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	-	-	-	-	-	-	800 000,00
6.12.0	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA .....	160 193,50	577,90	689 771,40	34 488,60	724 260,00	72 426,00	796 686,00
6.21.0	MULTAS .....	85 873,10	996,40	158 869,50	-	-	-	70 000,00
6.23.0	EVENTUAIS .....	305 374,80	184,00	313 558,80	-	-	-	10 000,00
		<u>2 980 789,60</u>	<u>4 434,70</u>	<u>7 843 224,30</u>	<u>360 610,80</u>	<u>7 572 819,10</u>	<u>757 282,30</u>	<u>10 258 121,40</u>



CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



*Aluísio*

COM A REALIZADA

SALDO	TOTAL
Cr\$	Cr\$
59 643,60	126 506,00
-	7 600,00
20 700,00	74 800,00
5 700,00	20 800,00
-	15 000,00
-	10 000,00
3 343,20	6 000,00
4 800,00	4 800,00
-	1 000,00
2 000,00	3 000,00
225,00	1 000,00
1 900,60	3 000,00
-	72 000,00
-	12 000,00
-	21 600,00
7 500,00	30 000,00
3 150,00	12 600,00
1 676,00	2 000,00
1 930,00	2 000,00
14 624,20	100 000,00
-	26 400,00
-	4 800,00
10 562,30	49 200,00
3 300,00	13 200,00
15 006,70	56 400,00
2 000,00	2 000,00
2 790,10	10 000,00
2 250,00	3 000,00
5 983,30	15 000,00
12 750,00	51 000,00
4 771,20	8 000,00
1 433,00	8 000,00
188 039,20	772 706,00



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS OFICIAIS

INSTITUTO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM DISCIPLINAR - UFRRJ



Suma

Continúa .....	749 600,00	28 494,00	51 600,00	772 706,00	584 666,80	188 039,20	772 706,00
043 .....	40 080,00	-	20 000,00	60 000,00	36 704,60	23 295,40	60 000,00
044-1 .....	10 000,00	-	-	10 000,00	10 000,00	-	10 000,00
044-8-1 .....	6 000,00	-	-	6 000,00	5 725,50	274,50	6 000,00
044-8-2 .....	30 000,00	-	-	30 000,00	29 792,00	208,00	30 000,00
044-13 .....	10 000,00	-	-	10 000,00	7 008,00	2 992,00	10 000,00
073 .....	2 000,00	-	-	2 000,00	-	2 000,00	2 000,00
074-2 .....	6 000,00	-	-	6 000,00	4 900,00	1 100,00	6 000,00
130-1-4 .....	50 400,00	-	-	50 400,00	35 774,20	14 625,80	50 400,00
130-1-7 .....	8 400,00	-	-	8 400,00	8 400,00	-	8 400,00
130-2-5 .....	288 000,00	-	-	288 000,00	212 304,60	75 695,40	288 000,00
130-2-6 .....	181 200,00	-	-	181 200,00	116 406,70	64 793,30	181 200,00
130-2-8a .....	20 400,00	-	-	20 400,00	13 600,00	6 800,00	20 400,00
130-2-8b .....	55 800,00	-	-	55 800,00	48 039,00	7 761,00	55 800,00
130-2-16 .....	30 000,00	-	-	30 000,00	27 992,90	2 007,10	30 000,00
131-3-9 .....	116 400,00	-	-	116 400,00	88 876,40	27 523,60	116 400,00
900-7-18 .....	80 600,00	-	-	80 600,00	60 433,20	20 166,80	80 600,00
132 .....	20 000,00	-	-	20 000,00	19 320,00	680,00	20 000,00
133 .....	100 000,00	-	100 000,00	200 000,00	134 720,80	65 279,20	200 000,00
944-1 .....	20 000,00	-	-	20 000,00	-	20 000,00	20 000,00
944-2 .....	40 000,00	-	-	40 000,00	30 000,00	10 000,00	40 000,00
134-2 .....	5 400,00	-	-	5 400,00	5 400,00	-	5 400,00
134-5 .....	3 500,00	-	-	3 500,00	1 804,60	1 695,40	3 500,00
134-13 .....	7 000,00	-	-	7 000,00	7 000,00	-	7 000,00
924 .....	2 000,00	-	-	2 000,00	1 560,70	439,30	2 000,00
914 .....	50 000,00	-	50 000,00	100 000,00	67 136,30	32 863,70	100 000,00
294-1 .....	7 000,00	-	3 000,00	10 000,00	6 679,30	3 320,70	10 000,00
294-2 .....	140 000,00	-	100 000,00	240 000,00	182 300,00	57 700,00	240 000,00
294-3 .....	1 000,00	-	-	1 000,00	-	1 000,00	1 000,00
914 .....	58 680,00	-	-	58 680,00	-	58 680,00	58 680,00
764 .....	200 000,00	-	-	200 000,00	-	200 000,00	200 000,00
774 .....	12 000,00	-	-	12 000,00	-	12 000,00	12 000,00
954 .....	1 200,00	-	3 600,00	4 800,00	3 600,00	1 200,00	4 800,00
330-2-6 .....	33 600,00	-	-	33 600,00	27 275,00	6 325,00	33 600,00
330-2-8a .....	239 400,00	-	-	239 400,00	180 894,50	58 505,50	239 400,00
330-2-17 .....	30 000,00	-	-	30 000,00	15 939,60	14 060,40	30 000,00
331-3-9 .....	241 200,00	-	-	241 200,00	174 228,30	66 971,70	241 200,00
332 .....	8 000,00	-	-	8 000,00	4 817,00	3 183,00	8 000,00
333 .....	15 000,00	-	-	15 000,00	14 887,30	112,70	15 000,00
334-2 .....	30 000,00	-	-	30 000,00	24 090,00	5 910,00	30 000,00
334-13 .....	3 000,00	-	-	3 000,00	653,00	2 347,00	3 000,00
384 .....	22 200,00	-	-	22 200,00	17 200,00	5 000,00	22 200,00
330-1-4 .....	40 800,00	-	-	40 800,00	31 542,00	9 258,00	40 800,00
330-1-7 .....	21 000,00	-	-	21 000,00	3 274,20	17 725,80	21 000,00
331-5-9 .....	20 000,00	-	25 000,00	45 000,00	28 810,00	16 190,00	45 000,00
Continúa .....	3 056 780,00	28 494,00	353 200,00	3 381 486,00	2 273 756,50	1 107 729,50	3 381 486,00



ACERIO DIGITALIZADO  
 DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
 MULTIDISCIPLINAR  
 DIÁRIOS OFICIAIS



*Monte*

Continuação .....	3 056 780,00	28 494,00	353 200,00	3 381 486,00	2 273 756,50	1 107 729,50	3 381 486,00
332 .....	2 000,00	-	-	2 000,00	-	2 000,00	2 000,00
333 .....	5 000,00	-	-	5 000,00	1 812,60	3 187,40	5 000,00
430-2-8a .....	26 400,00	-	-	26 400,00	17 600,00	8 800,00	26 400,00
433 .....	2 640,00	-	-	2 640,00	2 386,00	254,00	2 640,00
434-2 .....	2 760,00	-	-	2 760,00	-	2 760,00	2 760,00
484 .....	124 000,00	-	-	124 000,00	118 000,00	6 000,00	124 000,00
891-3-9 .....	20 400,00	-	-	20 400,00	13 816,10	6 583,90	20 400,00
893 .....	2 000,00	-	-	2 000,00	1 404,40	595,60	2 000,00
894-13 .....	1 000,00	-	-	1 000,00	-	1 000,00	1 000,00
890-2-6 .....	61 800,00	-	-	61 800,00	20 800,00	41 000,00	61 800,00
890-2-8a .....	7 800,00	-	-	7 800,00	4 675,80	3 124,20	7 800,00
891-4-9 .....	50 000,00	-	-	50 000,00	49 444,00	556,00	50 000,00
893 .....	2 000,00	-	-	2 000,00	1 982,70	17,30	2 000,00
894-13 .....	1 000,00	-	-	1 000,00	980,00	20,00	1 000,00
890-1-4 .....	26 400,00	-	-	26 400,00	19 800,00	6 600,00	26 400,00
890-1-7 .....	3 600,00	-	-	3 600,00	3 600,00	-	3 600,00
890-2-5 .....	52 800,00	-	-	52 800,00	39 600,00	13 200,00	52 800,00
890-2-6 .....	90 000,00	-	-	90 000,00	51 846,70	38 153,30	90 000,00
890-2-8a .....	36 600,00	-	-	36 600,00	26 711,70	9 888,30	36 600,00
890-2-8b .....	357 420,00	-	-	357 420,00	263 277,00	94 143,00	357 420,00
891-3 .....	44 400,00	-	-	44 400,00	43 184,00	1 216,00	44 400,00
891-4 .....	450 000,00	-	800 000,00	1 250 000,00	651 908,80	598 091,20	1 250 000,00
892 .....	70 000,00	-	-	70 000,00	69 868,40	131,60	70 000,00
893 .....	20 000,00	-	50 000,00	70 000,00	68 870,90	1 129,10	70 000,00
894-1 .....	80 000,00	-	-	80 000,00	-	80 000,00	80 000,00
894-2 .....	6 000,00	-	-	6 000,00	-	6 000,00	6 000,00
894-12 .....	1 100 000,00	-	-	1 100 000,00	1 099 849,10	150,90	1 100 000,00
894-13 .....	10 000,00	-	-	10 000,00	9 948,00	52,00	10 000,00
884-1 .....	120 000,00	-	-	120 000,00	98 770,70	21 229,30	120 000,00
820-2-6 .....	19 200,00	-	-	19 200,00	10 808,80	8 391,20	19 200,00
820-2-8b .....	22 800,00	-	-	22 800,00	3 000,00	19 800,00	22 800,00
821-3 .....	36 600,00	-	-	36 600,00	27 450,00	9 150,00	36 600,00
821-4 .....	150 000,00	-	-	150 000,00	149 950,50	49,50	150 000,00
822 .....	60 000,00	-	-	60 000,00	60 000,00	-	60 000,00
823 .....	13 000,00	-	-	13 000,00	12 941,20	58,80	13 000,00
824-13 .....	180 000,00	-	-	180 000,00	158 382,00	21 618,00	180 000,00
630-2-6 .....	16 800,00	-	-	16 800,00	16 800,00	-	16 800,00
630-2-8b .....	32 400,00	-	-	32 400,00	24 300,00	8 100,00	32 400,00
631-4 .....	40 000,00	-	-	40 000,00	39 131,50	868,50	40 000,00
632 .....	100 000,00	-	240 000,00	340 000,00	313 518,50	26 481,50	340 000,00
633 .....	20 000,00	-	10 000,00	30 000,00	21 320,80	8 679,20	30 000,00
634-13 .....	2 000,00	-	-	2 000,00	-	2 000,00	2 000,00
690-1-4 .....	19 200,00	-	-	19 200,00	12 800,00	6 400,00	19 200,00
Continúa .....	6 544 800,00	28 494,00	1 453 200,00	7 969 506,00	5 804 296,70	2 165 209,30	7 969 506,00



ACERVO DIGITALIZADO

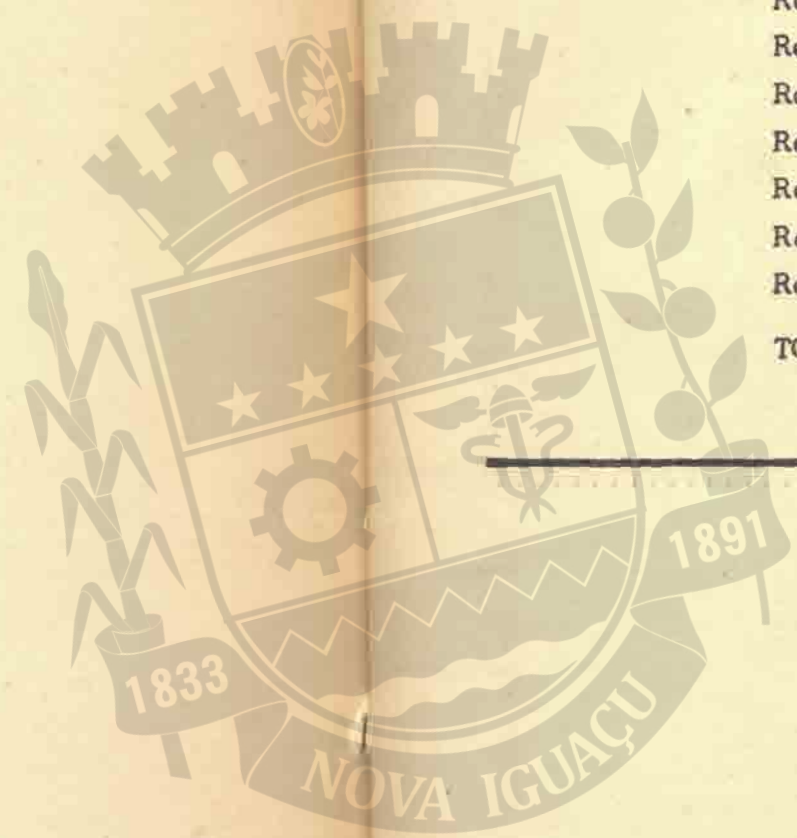
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO MULTIDISCIPLINAR - UFPA

DIÁRIOS OFICIAIS



Muniz

Continuação .....	6 544 800,00	28 494,00	1 453 200,00	7 969 506,00	5 804 296,70	2 165 209,30	7 969 506,00
690-2-8b .....	69 600,00	-	-	69 600,00	44 070,00	25 530,00	69 600,00
691-3 .....	70 800,00	-	-	70 800,00	35 933,40	34 866,60	70 800,00
691-4 .....	120 000,00	-	-	120 000,00	118 882,30	1 117,70	120 000,00
692 .....	10 000,00	-	-	10 000,00	2 040,00	7 960,00	10 000,00
693 .....	40 000,00	-	40 000,00	80 000,00	79 125,90	874,10	80 000,00
694-13 .....	30 000,00	-	-	30 000,00	17 104,00	12 896,00	30 000,00
591-4 .....	30 000,00	-	-	30 000,00	29 686,50	313,50	30 000,00
593-1 .....	13 000,00	-	-	13 000,00	1 200,00	11 800,00	13 000,00
593-3 .....	20 000,00	-	-	20 000,00	2 923,00	17 077,00	20 000,00
130-2-8b .....	46 800,00	-	-	46 800,00	31 200,00	15 600,00	46 800,00
132 .....	1 000,00	-	-	1 000,00	-	1 000,00	1 000,00
133 .....	1 000,00	-	-	1 000,00	65,00	935,00	1 000,00
134-4 .....	3 000,00	-	1 000,00	4 000,00	2 896,60	1 103,40	4 000,00
<b>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ..</b>	<b>7 000 000,00</b>	<b>28 494,00</b>	<b>1 494,200,00</b>	<b>8 465 706,00</b>	<b>6 169 423,40</b>	<b>2 296 282,60</b>	<b>8 465 706,00</b>
<b>CRÉDITOS ADICIONAIS:</b>							
<b>Crédito Especial:</b>							
Resolução nº 66 .....	10 000,00	-	-	10 000,00	10 000,00	-	10 000,00
Resolução nº 71 .....	6 894,00	-	-	6 894,00	6 894,00	-	6 894,00
Resolução nº 81 .....	912 000,00	-	-	912 000,00	596 554,40	315 445,60	912 000,00
Resolução nº 82 .....	200 000,00	-	-	200 000,00	-	200 000,00	200 000,00
Resolução nº 84 .....	1 253,30	-	-	1 253,30	1 253,30	-	1 253,30
Resolução nº 85 .....	24 000,00	-	-	24 000,00	24 000,00	-	24 000,00
Resolução nº 86 .....	3 000,00	-	-	3 000,00	3 000,00	-	3 000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ..</b>	<b>1 157 147,30</b>	-	-	<b>1 157 147,30</b>	<b>641 701,70</b>	<b>515 445,60</b>	<b>1 157 147,30</b>



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



*Quinto*

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	FIXADA	CRÉDITOS ABERTOS	ALTERAÇÕES POR DECRETOS-LEIS		TOTAL	NÚMEROS E DATAS DOS DECRETOS	
				PARA MAIS	PARA MENOS			
8000	1	Pessoal Fixo .....	155 000,00	6 894,00		6 894,00	148 106,00	Resolução nº 71, de 23/7/49
8000	1	Pessoal Fixo .....	148 106,00	21 600,00		21 600,00	126 506,00	Deliberação nº 5, de 26/7/49
8000	1 7	Pessoal Fixo .....	6 000,00	1 600,00	1 600,00		7 600,00	Deliberação nº 5, de 26/7/49
8000	2 6	Pessoal Fixo .....	58 800,00	16 000,00	16 000,00		74 800,00	Deliberação nº 5, de 26/7/49
8000	2 17	Pessoal Fixo .....	16 800,00	4 000,00	4 000,00		20 800,00	Deliberação nº 5, de 26/7/49
8994	1	Despesas Diversas .....	70 000,00	30 000,00	30 000,00		100 000,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
8043		Material de Consumo .....	40 000,00	20 000,00	20 000,00		60 000,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
8133		Material de Consumo .....	100 000,00	100 000,00	100 000,00		200 000,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
8914		Despesas Diversas .....	50 000,00	50 000,00	50 000,00		100 000,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
8294	1	Despesas Diversas .....	7 000,00	3 000,00	3 000,00		10 000,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
8294	2	Despesas Diversas .....	140 000,00	100 000,00	100 000,00		240 000,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
8954		Despesas Diversas .....	1 200,00	3 600,00	3 600,00		4 800,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
8331	5 9	Pessoal Variavel .....	20 000,00	25 000,00	25 000,00		45 000,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
8891	4	Pessoal Variavel - D.E .....	450 000,00	800 000,00	800 000,00		1 250 000,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
8893		Material de Consumo .....	20 000,00	50 000,00	50 000,00		70 000,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
8632		Material Permanente .....	100 000,00	240 000,00	240 000,00		340 000,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
8633		Material de Consumo .....	20 000,00	10 000,00	10 000,00		30 000,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
8693		Material de Consumo .....	40 000,00	40 000,00	40 000,00		80 000,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
8134		Despesas Diversos .....	3 000,00	1 000,00	1 000,00		4 000,00	Resolução nº 82, de 19/8/49
		TOTAL .....	1 445 906,00	1 522 694,00	1 494 200,00	28 494,00	2 911 612,00	

CRÉDITOS ESPECIAIS

NÚMERO E DATA DA RESOLUÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	IMPORTÂNCIAS	OBSERVAÇÕES
Resolução nº 66, de 3 de Maio de 1949 .....	8 de Maio de 1949 .....	10 000,00	Auxílio às despesas da 5a. Congregação das Congregações Marianas, da Diocese de Barra do Piraí
Resolução nº 71, de 23 de Julho de 1949 .....	31 de Julho de 1949 .....	6 894,00	Subsidio de 1948
Resolução nº 81, de 10 de Agosto de 1949 .....	14 de Agosto de 1949 .....	912 000,00	Abono Provisório ao Pessoal Efetivo, Aposentado e Extran. Mensalista da Prefeitura.
Resolução nº 82, de 19 de Agosto de 1949 .....	21 de Agosto de 1949 .....	200 000,00	Ampliação e reforma da rede de abastecimento de água em Mesquita-iluminação de div. ruas.
Resolução nº 84, de 2 de Setembro de 1949 .....	11 de Setembro de 1949 .....	1 253,30	Contas dos exercícios anteriores
Resolução nº 85, de 2 de Setembro de 1949 .....	11 de Setembro de 1949 .....	24 000,00	Subvenção à Caixa Escolar de Nova Iguaçu.
Resolução nº 86, de 2 de Setembro de 1949 .....	11 de Setembro de 1949 .....	3 000,00	Auxílio Monumento Com. Ary Parreiras
		<u>1 157 147,30</u>	





TABELA A QUE SE REFERE O ITEM "B" DO  
ARTº 4º - SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES  
E AUXÍLIOS

VERBA 384

	Cr. \$
Iar de Jesus - Nova Iguaçu .....	60.000,00
Escola Paulo de Tarso - Mesquita.....	2.000,00
Escola Primavera - Areia Branca .....	3.600,00
Escola Humildade e Caridade - A. Araújo .....	3.600,00
Liga Iguassuana de Desportos - N. Iguaçu .....	6.000,00
Caixa Escolar do Município de N. Iguaçu .....	24.000,00
Ginásio Santo Antônio - Nova - Iguaçu .....	30.000,00
	<u>129.200,00</u>

VERBA 484

Associação de Caridade Hospital de Iguaçu ....	150.000,00
Legião Brasileira de Assistência .....	34.000,00
Caixa Beneficente dos Servidores da Prefeitura- Municipal de Nova Iguaçu .....	30.000,00
Sociedade de Proteção a Criança e a Maternida- de de Belfort Roxo .....	20.000,00
Sociedade de Fluminense de Assistência aos Lá- zários e Defesa Contra a Lepra .....	6.000,00
Associação Nacional de Combate á Tuberculose ..	6.000,00
Albergue Noturno " Allan Kardec .....	3.600,00
	<u>249.600,00</u>





Monte  
ANEXO 15

TABELA DISCRIMINATIVA DAS OBRAS QUE DEVERÃO SER REALIZADAS EM 1950 POR  
CONTA DA DOAÇÃO DE Cr. \$ 2 422 000,00 - VERBA 894 - CONS/12 - OBRAS

ISOLADAS  
ESTRADAS E PONTES

1 - Construção de uma ponte de cimento armado na Estrada Passa Vinte (Queimados).....	50 000,00	
2 - Construção de uma ponte de cimento armado na Estrada da Austin-Queimados.....	15 000,00	65 000,00

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

1 - Calçamento de um trecho da Rua Mar. Floriano (300 metros).....	144 000,00	
2 - Calçamento de um trecho da Rua Bernardino Melo (250 metros).....	90 000,00	
3 - Idem, idem, da Rua Mendonça Lima (150 metros).....	65 000,00	
4 - Instalação de rede de esgotos e colocação de 1/2 fios na Av. Nilo Peçanha (600 metros).....	78 000,00	
5 - Colocação de 1/2 fios na Rua Otavio Tarquinto (560m).....	44 000,00	
6 - Terminação do calçamento da Rua Onix e da Praça de acesso ao Viaduto de Mesquita.....	80 000,00	
7 - Colocação de meios-fios e rede de esgotos nas Ruas centrais de Mesquita (1200 metros).....	150 000,00	
8 - Calçamento da Rua Manoel Reis - B. Roxo, no trecho que fica em frente a Estação.....	60 000,00	
9 - Idem, idem da Avenida Francisco Sa - B. Roxo, no trecho que liga a Praça Getúlio Vargas.....	60 000,00	
10 - Colocação de manilhas na Rua Rocha Carvalho - B. Roxo.....	20 000,00	
11 - Construção de um jardim publico em Japeri.....	15 000,00	
12 - Colocação de meios-fios nas Ruas Elói Teixeira e Irmãos Guinle ( Queimados).....	16 000,00	822 000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1 - Instalação de 100 lâmpadas e rede de energia elétrica pública e particular nas Ruas Emilio Guadagny, Oriental, Gordura, Aurelia, Aurora, Henrique Lussac, Marquês de Griselda, Marte, "M" e outras, em Mesquita.....	150 000,00	
2 - Instalação de 70 lâmpadas e rede de energia elétrica pública e particular para os bairros de "Chacrinha", "Papavento", "Posse", "Kaonze", Trav. Frc° Soares, Trav. Chaves, Trav. Elvira e outras, em N. Iguassu.....	130 000,00	
3 - Instalação de 20 lâmpadas e rede de energia pública e particular para as Ruas Clara de Araújo e do Encanamento, em Andrade Araújo.....	50 000,00	
4 - Instalação de 15 lâmpadas e rede de energia na Av. Costa Lima e Ruas Sergina e Castorinha, no lugar Solidão, em B. Roxo.....	60 000,00	
5 - Instalação de lâmpadas e rede de energia nas Ruas Rocha Carvalho, Est. Plinio Casado (entre as Ruas G. Gato e Messias), Rua Alberto Rocha e Vila Sabra, em B. Roxo.....	70 000,00	
6 - Idem, idem, idem, na Av. Frc° Sa até a Rua dos Coqueiros, no lugar Prata.....	60 000,00	
7 - Idem, idem, para as localidades de Areia Branca, Figueira, Cava.....	100 000,00	
8 - Idem, idem, idem para Comendador Soares e Austin..	60 000,00	
9 - Idem, idem, para Queimados.....	50 000,00	
10 - Idem, para as Ruas Presidente Pedreira, Bananal, Rocha Miranda e Nova Iguassu, digo e Rua Nova, em Japeri.....	30 000,00	760 000,00

Continua.....

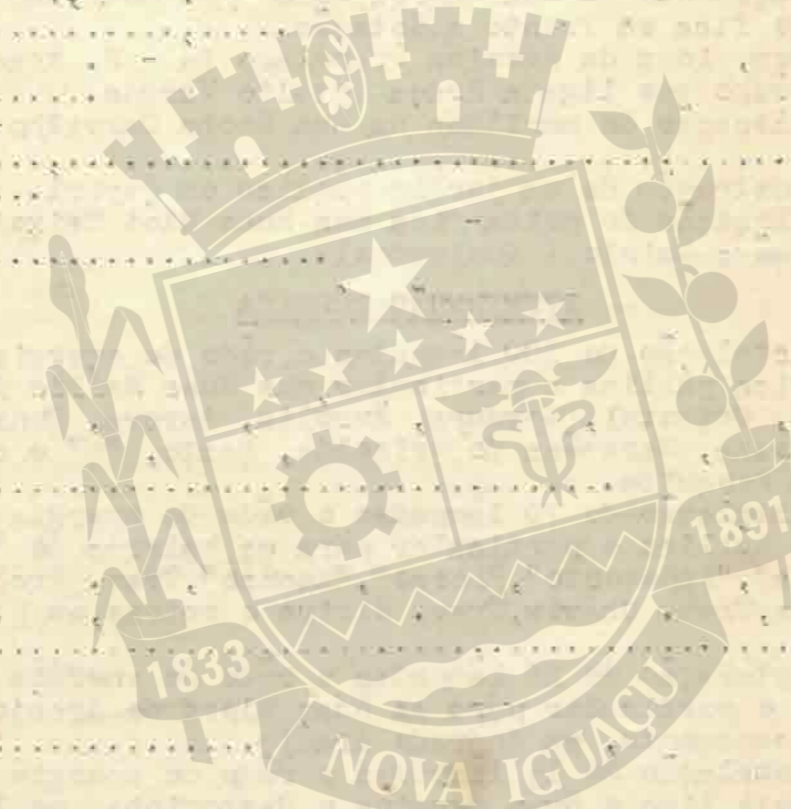


ACERVO DIGITALIZADO



25 1952

Faint, illegible text on the left page, possibly bleed-through from the reverse side.



Continuação

*Muniz*

ABASTECIMENTO D'ÁGUA

1 - Construção de uma represa na Cachoeira do Socorro em Mesquita.....	200 000,00	
2 - Construção de um reservatório e canalização de água para Comendador Soares (Morro Agudo).....	80 000,00	
3 - Reforma e prolongamento da rede distribuidora de abastecimento d'água, em Mesquita.....	60 000,00	
4 - Prolongamento da canalização d'água em Nova Iguaçu su, cava, B. Roxo.....	50 000,00	
5 - Instalação de rede de abastecimento d'água para as Ruas Sebastião de Lacerda, Bananal, Rocha Miranda, Nova e Benedito Rocha, em Japeri.....	50 000,00	440 000,00

ESCOLAS

1 - Construção de quatro prédios escolares em Comendador Soares, Cava e Areia Branca.....	100 000,00	
2 - Construção de um prédio escolar na localidade de Mesquita.....	50 000,00	150 000,00

LIMPEZA PÚBLICA

1 - Construção de um posto de limpeza na localidade de Mesquita.....	30 000,00	
2 - Idem, idem, idem, em B. Roxo.....	30 000,00	60 000,00

CEMITÉRIOS

1 - Construção de um cemitério em Mesquita.....	40 000,00	
2 - Construção de um necrotério no cemitério de B. Roxo.....	20 000,00	
3 - Construção de um cemitério na localidade de Carajujos.....	50 000,00	
4 - Idem, idem, idem no lugar Paineiras.....	15 000,00	125 000,00

R E S U M O

I - ESTRADAS E PONTES.....	65 000,00	
II - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS.....	822 000,00	
III - ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	760 000,00	
IV - ABASTECIMENTO D'ÁGUA.....	440 000,00	
V - ESCOLAS.....	150 000,00	
VI - LIMPEZA PÚBLICA.....	60 000,00	
VII - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS.....	125 000,00	2 422 000,00

PUBLICADO  
DIÁRIOS 3 11 50

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 11/1/50

REGISTADO  
Livro 1 Fis. 136





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

REGISTADO  
Livro 1 Fis. 136v

Publicado no  
"CORREIO DA LAGUNA"  
de 25/12/49

PUBLICADO  
DIÁRIO MUNICIPAL Nº 103  
Data: 28/12/49

RESOLUÇÃO Nº 103

Cria o Serviço Especial de Estradas e Caminhos Municipais (S.E.E.C.M.) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artº 1º - Fica criado o Serviço Especial de Estradas e Caminhos Municipais (S.E.E.C.M.), de acôrdo com a exigência da Lei Federal nº 302, de 13 de julho de 1948.

Artº 2º - O Serviço Especial de Estradas e Caminhos Municipais compor-se-á de:- 1 (um) Chefe, 1 (um) Fiscal e o número de operários que se tornar necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único - Para as funções previstas neste artigo poderá o Prefeito aproveitar o pessoal do quadro da Prefeitura, na forma que a este fôr mais conveniente.

Artº 3º - O custeio do Serviço ora criado, será atendido pela cota que a este Município couber do Fundo Rodoviário Nacional e demais recursos constantes da Lei Federal nº 302, citada.

Artº 4º - O S.E.E.C.M. fica subordinado, para todos os efeitos ao Gabinete do Prefeito.

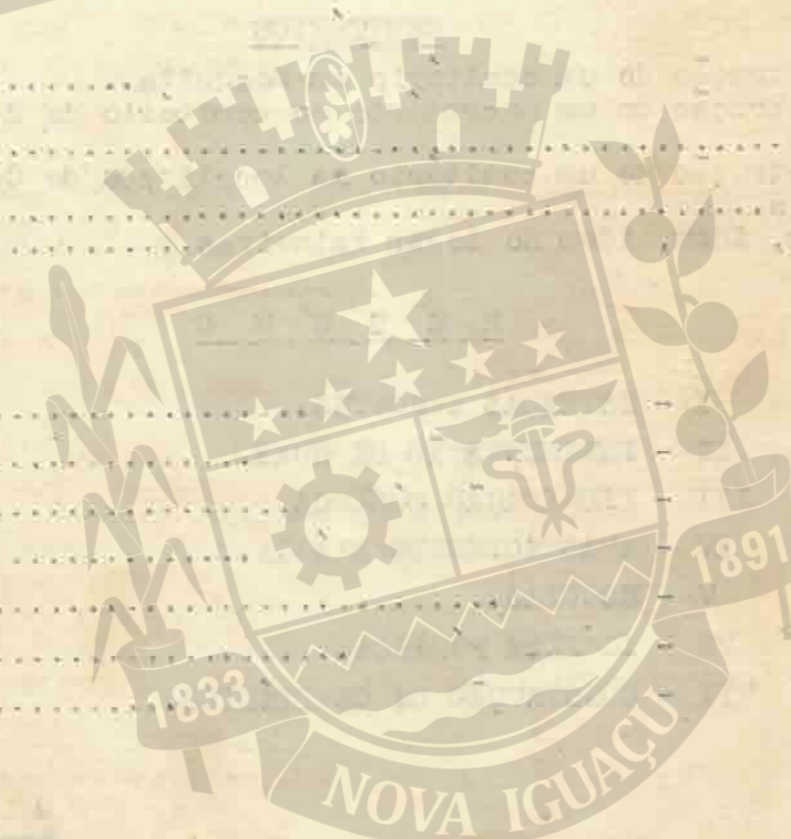
Artº 5º - As cotas do F.R.N. serão recebidas pela Tesouraria da Prefeitura, mediante ordem do Prefeito e aplicadas exclusivamente nos serviços de estradas e caminhos municipais constantes do Plano.

Artº 6º - A despesa com esses serviços no concernente ao auxílio do F.R.N. será comprovada pelo Prefeito perante o Departamento de Estradas de Rodagem, em conformidade com a legislação em vigor.

Artº 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1 de dezembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 104



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 104

Abre o Crédito Suplementar na importância de Cr\$.392.300,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de trezentos e noventa e dois mil e trezentos cruzeiros (Cr\$.392.300,00) às seguintes dotações orçamentárias:-

VERBA 994 - Consignação 1 .....	10.000,00
VERBA 040 - Consignação 2 - Sub-Consignação 5 .....	5.700,00
VERBA 044 - Consignação 1 .....	8.000,00
VERBA 044 - Consignação 8 - Sub-Consignação 1 .....	3.000,00
VERBA 044 - Consignação 13 .....	1.000,00
VERBA 130 - Consignação 2 - Sub-Consignação 16 .....	20.000,00
VERBA 131 - Consignação 3 - Sub-Consignação 9 .....	9.000,00
VERBA 294 - Consignação 2 .....	10.000,00
VERBA 774 - .....	6.000,00
VERBA 330 - Consignação 2 - Sub-Consignação 6 .....	2.100,00
VERBA 330 - Consignação 2 - Sub-Consignação 8 Alínea A .....	2.000,00
VERBA 330 - Consignação 2 - Sub-Consignação 17 .....	2.500,00
VERBA 333 - .....	10.000,00
VERBA 893 - .....	2.000,00
VERBA 894 - Consignação 13 .....	1.000,00
VERBA 891 - Consignação 3 .....	16.000,00
VERBA 893 - .....	70.000,00
VERBA 894 - Consignação 12 .....	94.000,00
VERBA 894 - Consignação 13 .....	3.000,00
VERBA 884 - .....	50.000,00
VERBA 823 - .....	20.000,00
VERBA 693 - .....	47.000,00

Artº 2º - Fica deduzida a importância de trezentos e noventa e dois mil e trezentos cruzeiros (Cr\$.392.300,00), nas seguintes dotações orçamentárias:-

VERBA 024 - Consignação 3 .....	1.000,00
VERBA 040 - Consignação 2 - Sub-Consignação 10 .....	2.000,00
VERBA 073 .....	2.000,00
VERBA 130 - Consignação 1 - Sub-Consignação 4 .....	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 104

DE 2 DE DEZEMBRO DE 1949

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 104  
DE 2 DE DEZEMBRO DE 1949

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 104  
DE 2 DE DEZEMBRO DE 1949

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 104  
DE 2 DE DEZEMBRO DE 1949

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 104  
DE 2 DE DEZEMBRO DE 1949

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 104  
DE 2 DE DEZEMBRO DE 1949

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 104  
DE 2 DE DEZEMBRO DE 1949

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

VERBA 130 - Consignação 2 - Sub- <u>C</u> onsignação 6 .....	17.000,00
VERBA 944 - Consignação 1 .....	2.219,60
VERBA 914 - .....	58.680,00
VERBA 384 - .....	2.000,00
VERBA 330 - Consignação 1 - Sub- <u>C</u> onsignação 7 .....	16.000,00
VERBA 332 - .....	2.000,00
VERBA 891 - Consignação 3 - Sub- <u>C</u> onsignação 9 .....	4.000,00
VERBA 890 - Consignação 2 - Sub- <u>C</u> onsignação 6 .....	33.000,00
VERBA 890 - Consignação 2 - Sub- <u>C</u> onsignação 8 Alínea <u>A</u> .	2.400,40
VERBA 890 - Consignação 2 - Sub- <u>C</u> onsignação 6 .....	10.000,00
VERBA 820 - Consignação 2 - Sub- <u>C</u> onsignação 6 .....	4.000,00
VERBA 820 - Consignação 2 - Sub- <u>C</u> onsignação 8 Alínea <u>B</u> .	16.000,00
VERBA 690 - Consignação 2 - Sub- <u>C</u> onsignação 8 Alínea <u>B</u> .	10.000,00

Artº 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 2 de dezembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

RECEBIDO DO  
Livro... 1... 137

Publicado no  
"CORREIO DA LAVOURA"  
de 11/12/49

PUBLICADO  
DIÁRIO MUNICIPAL Nº 104  
Data: - 28 / 12 / 49



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 105

Concede abono de Natal aos diaristas da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Snr. Prefeito autorizado a conceder um abono de Natal de Cr\$400,00 aos diaristas da Prefeitura, admitidos até 30 de julho do ano corrente.

Artº 2º - A despesa com o cumprimento da presente Resolução, correrá por conta do excesso de Arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1949

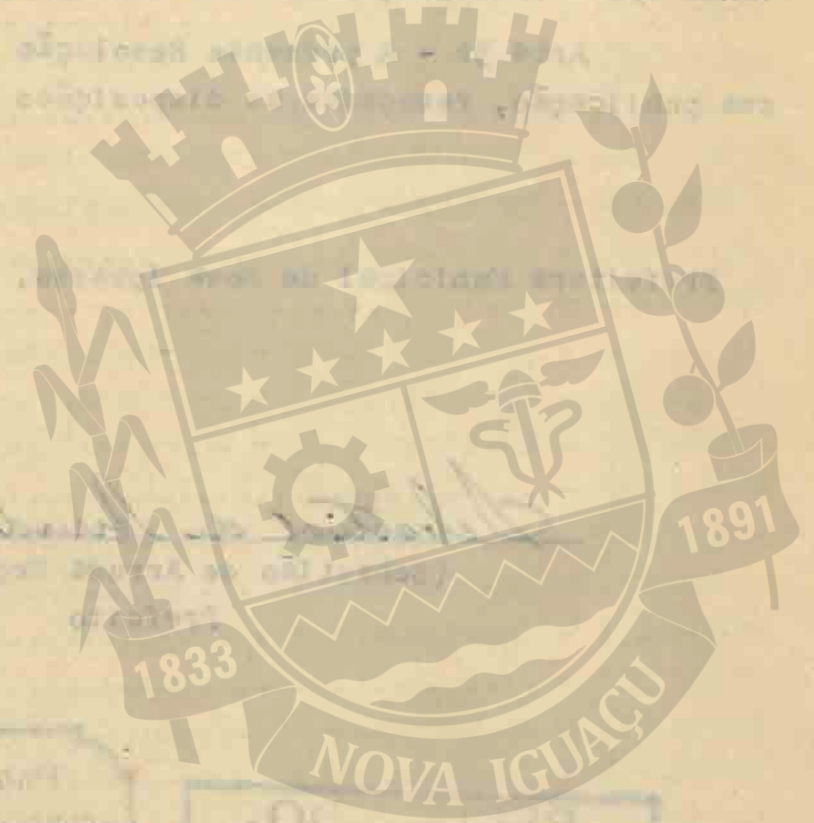
*Sebastião de Arruda Negreiros*  
(Sebastião de Arruda Negreiros)  
Prefeito

PUBLICADO  
DIÁRIO OFICIAL  
Data: 28/12/49

Publicado no  
"CORREIO DA LAVORÇA"  
nº 11/12/49

STE/.

REGISTADO  
Fls. 127v



70 2 110





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 106

Dá a denominação de rua Joaquim Nabuco a atual rua 13 de Março, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artº 1º - A atual via pública desta cidade, denominada rua 13 de Março, passa a denominar-se rua Joaquim Nabuco.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
 (Sebastião de Arruda Negreiros)  
 Prefeito

REC. DO  
 Livro 1 Fis. 138

Publicado no  
 "CORREIO DA LAVORA"  
 de 25/12/49

STE/.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
 GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 106

Dá a denominação de rua Joaquim Nabuco a atual rua 13 de Março, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artº 1º - A atual via pública desta cidade, denominada rua 13 de Março, passa a denominar-se rua Joaquim Nabuco.

Artº 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de dezembro de 1949

*Sebastião de Arruda Negreiros*  
 (Sebastião de Arruda Negreiros)  
 Prefeito

REC. DO  
 Livro 1 Fis. 138

Publicado no  
 "CORREIO DA LAVORA"  
 de 25/12/49

STE/.



ACERVO DIGITALIZADO

Mod. 483

DIÁRIOS OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO



**CEDIM**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO



**CEDIM**

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO



**CEDIM**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

DIÁRIOS OFICIAIS



ACERVO DIGITALIZADO



**CEDIM**  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM  
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ



DIÁRIOS OFICIAIS